

# BOLETIM



DO

## Arquivo Municipal de Curitiba DOCUMENTOS PARA A HISTORIA DO PARANA'

PUBLICAÇÃO MENSAL

*Sob a Direcção de Francisco Negrão*



VOL. XXIII

## Prestações de contas dos Procuradores

## Termos de Vereanças

Impressora Paranaense  
CURITYBA 1926



1.<sup>a</sup> Parte

---

Prestações de contas  
dos Procuradores

---





«Os documentos, os termos de vereanças e de requerimentos, ruidos pelas traças, na sua linguagem ingenua e pittoresca, porém sincera, caracterizam e definem mais a alma e o caracter paulista, dessa epoca heroica, que todas as chronicas e memorias historicas que até hoje se tem escripto.»

*Benedicto Calixto de Jesus.*

«Capitanias Paulistas» —1924.

## Tomadas de Contas (1)

ANNO DE 1746

**Auto de contas que tomão e mandam fazer os officiaes da Camara neste presente anno p.<sup>a</sup> tomarem contas ao Procurador do anno passado Jose Palhano de Azevedo**

Anno do Nasimento de Noço Senhor Jesus Christo de mil e sette sentos e coarenta e seis annos no Primeiro dia do mês de f.<sup>ro</sup> do dito anno nesta V.<sup>a</sup> de N. S. da Luz dos Pinhais de Curityba em os Pacos do Concelho della onde se ajuntarão os off.<sup>es</sup> da Camara o Juis ordinario o L.<sup>do</sup> Paulo da Rocha e o veriador mais velho Ant.<sup>o</sup> Mr.<sup>es</sup> Lx.<sup>a</sup> e o vereador segundo João Gonçalves Teyx.<sup>a</sup> e o vereador terceiro Fran.<sup>co</sup> Ribr.<sup>o</sup> da Silva e o Procurador do Concelho que de presente serve Sebastião Teixr.<sup>a</sup> de Az.<sup>do</sup> e estando assim todos juntos mandaram notificar ao Procurador do anno Passado Jose Palhano de Az.<sup>do</sup> que logo apareseo presente p.<sup>a</sup> dar contas das despesas que despendero do dinheyro desta Camara e o dito procurador do anno paçado assim o prometeo faser e de tudo mandaram faser este auto de contas que asignarão com o d.<sup>o</sup> Procurador e eu João de Barros da Rocha escrivão da Camara que o escrivi.

Paulo da Rocha — Ant.<sup>o</sup> M.<sup>ins</sup> Lx.<sup>a</sup> — João Glz Teixr.<sup>a</sup> — Francisco Ribr.<sup>o</sup> da Silva — Sebastião Teyxr.<sup>a</sup> de Az.<sup>do</sup> — Jose Palhano de Aze.<sup>do</sup>

CONTA DAS GLOSAS

Importão as glosas . . .	1920
que repartidos pl. <sup>os</sup> vereadores toca a cada hu. . .	960
conta e divisão do que toca a cada hu. . . . .	310
Ao D. <sup>r</sup> Ouv. <sup>or</sup> g. <sup>al</sup> da aud. <sup>a</sup> dos cap. <sup>os</sup> . . .	16000
Ao mesmo dos Pelouros . . . . .	8000
Ao Escr. <sup>am</sup> da Camera dos Pelouros . . .	2400
Ao Escr. <sup>am</sup> e Meir. <sup>o</sup> da Ouvidoria . . .	6400
	<u>32\$800</u>

Mag.<sup>es</sup>

V.<sup>to</sup> em residencia do ouvidor desta Comarca q' acabou Jeronimo Ribr.<sup>o</sup> de Mag.<sup>es</sup>. Como S. Mag.<sup>do</sup> excluiu os abusos e irracionavel costume (q' por si mesmo estava excluido) das exorbitantes custas, e emolumentos q' se levava nesta America pela ley de 10 de Outubro de 1754, não se podendo levar as que a ley não concede na qual não podem dispensar os ouvidores q' he a mesma rezam especifica q' o syndicado declara no seu provim.<sup>to</sup> a fl.<sup>s</sup> 136 pr.<sup>a</sup> glosar o q' o Juiz ordinario levou; por essa mesma rezão tenho nesta resid.<sup>a</sup> delarado q' o syndicado deve restituir o q' levou sem q' o regimento q' observava lhe detremina; e per isso mesmo devem restituir o escrivão e Meirinho aq.<sup>ta</sup> que o mesmo ouvidor syndicado consentio e semostra afl.<sup>a</sup> 142 v.<sup>o</sup> fl.<sup>s</sup> 146 e fl.<sup>s</sup> 150 que importão a quantia de 16\$000 q. mando restituição.

Pernagua 4 de Novembro de 1759.

Abreu.

CERTIDÃO

Goncalo Jose de Menezes escrivão da Camera, e orfaes nesta villa de Curitiba e seu termo com Provisão et.<sup>a</sup>. Certifico . . . . . por fe que estando os officiais da Camera todos juntos nella declarei, e ly em forma que todos m.<sup>to</sup> bem entenderão o provimento supra do Doutor sendicante o Doutor Joãc Tavares de Abreu. declaro que na falta do vereador Tercerc presidio Vitorino Teyxeira de Azevedo e na de Procurador Sebastião Teyxeira de Azevedo cujo referido . . . . . n: verdade de que passo o presente de minha letra e signal.

Cur.<sup>a</sup> 18 de 9.<sup>bro</sup> de 1759.

Goncalo Jose de Menezes.

ANNO DE 1759

Autto de contas que tomão, e mandão fazer os officiais da Camera pera tomarem conta do dinheiro que despenceo o Tizoureiro Manoel Dias Collasso que serve este presente anno pelos mandados que apresentou e são os seguintes

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil esete centos e cincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba Aos dose dias do mes de Dezembro do dito anno em as casas e Passos do Concelho della onde se ajuntaram os officiais della, e estando asim todos juntos, detreminarão, e acordarão que o procurador Manoel Dias Collasso desse contas do que entrou the o dia ultimo de Dezembro de mil sete centos cincoenta e oito pera se hir carregando as despesas do dito anno em que servio o dito procurador o qual se achava presente e lhe tomarão na forma e theor seguinte

N.<sup>o</sup> 1

Pelo que despenceo o Procurador e Tizoureiro por hu mandado corrente n.<sup>o</sup> 1 com o escrivam da ouvidoria Antonio Francisco de oliveira pela carta de confirmação do Juiz de Barrete Antonio Martins Lisboa dous mil tresentos e setenta e nove reis com que se say

2\$379

N.<sup>o</sup> 2

Pelo que dispenceo o dito procurador e Tizoureiro por hu mandado corrente n.<sup>o</sup> 2 com o escrivam da ouvidoria Antonio Francisco de oliveira das cartas de confirmação dos Juizes ordinarios, João Batista Dinis, e Domingos da Cunha Teixeira trez mil tresentos e trese reis com que se say. . . . .

3\$313

N.<sup>o</sup> 3

Despenceo o dito Procurador e Thezoureiro por mandado corrente dos officiais da Camera com o Tenente Manoel Rodrigues Seixas Tizoureiro. . . . . desta Camera como esta detreminado oito mil seis sentos e setenta reis . . . . .

8\$670

N.<sup>o</sup> 4

Despenceo o dito Procurador e Tizoureiro por mandado corrente n.<sup>o</sup> 4 com o Doutor ouvidor Geral Jeronimo Ribr.<sup>o</sup> de Mag.<sup>es</sup>, Escrivam, Meirinho do mesmo, escrivam da Camera Manoel Borges de Sam Payo da factura dos Pelouros, contas que tomou ao Procurador João Dinis Pinheiro, audiencia geral dos capitullos, a

saber com o dito Ministro vinte e quatro mil sete centos e oitenta e seis reis, com o escrivão e Meirinho do d.º ministro seis mil e quatro centos reis, e com o escrivam da Camera de faser os Pelouros dous mil e coatro centos que todas as parcellas fasem a soma e quantia de trinta e tres mil quinhentos e oitenta e seis reis. . . . . 33\$586

N.º 5

Despendeo o dito Procurador e Tizoureiro por mandado corrente n.º 5 com Sebastiam Fernandes Pinto mil seis centos reis producto de huma res que comprou pr.ª a factura do caminho da cerra que vay pr.ª o cobatão . . . . . 1\$600

N.º 6

Despendeo mais o dito procurador do Concelho per mandado corrente dos officiais da Camera n.º 6 com o escrivam da Camera Manoel Borges de Sam Payo de seu ordenado cinco mil reis com que se say . . . . . 5\$000

N.º 7

Despendeo mais o dito procurador e Tizoureiro per mandado corrente dos officiais da Camera n.º 7 com o escrivam da ouvidoria geral que foi Francisco digo Antonio Francisco de Oliveira da ametade da devassa que tirou o D.º corregedor Jeronimo Ribeiro de Magalhaens este presente anno sobre a Eleição dos Pelouros por nella não haver culpados, e de dous mandados que passou pera se cobrar huma glosa digo duas glosas de dous officiais que serviram em Camera; trez mil seis centos e quarenta esete reis com que se say . . . . . 3\$647

N.º 8

Despendeo mais o dito procurador e Tizoureiro por mandado corrente dos officiais da Camara n.º 8 com huma carrada de lenha para os soldados que vierão de Santos com destacamento p.ª o registo do Rio do Tibagy, com Amaro Fernandes da Costa duzentos e quarenta reis . . . . . \$240

N.º 9

Despendeo mais o dito procurador e Tizoureiro por mandado corrente dos officiais da Camera n.º 9 de lenha, e louça para aposentadoria do Doutor ouvidor geral, e seu escrivam sete centos e quarenta reis com que se say . . . . . \$740

N.º 10

Despendeo mais o dito procurador e Tizoureiro deste Concelho por mandado corrente dos officiais da Camera n.º 10 com pintor de pintar duas varas compridas pr.ª os Juizes Presidentes que servem nesta Camera quatro centos e oitenta reis com que se say. . . . . \$480

N.º 11

Despendeo mais o dito procurador e Tizour.º por mandado corrente dos officiais da Camera n.º 11 com Francisco Dias Palhano do concerto, e obras que fez com a cadeya digo na caza da cadeya quatro mil e oitocentos reis com que se say . . . . . 4\$800

N.º 12

Despendeo mais o dito Procurador e Tizoureiro por mandado corrente dos officiais da Camera n.º 12 com Manoel de Barros de Oliveira alcaide que foi desta Camera a conta de seu ordenado mil reis. . . . . 1\$000

N.º 13

Despendeo mais o dito Procurador e Tizoureiro por mandado corrente dos officiais da Camera n.º 13 com quarenta e oito telhas, pr.ª a caza da Camera, e vinte e quatro pregos caixoens, e quatro caibrens para o concerto que se fez com o balcão da dita casa da Camera que todas estas parcellas emportão em seis centos e quarenta reis digo oitenta . . . . . \$680

N.º 14

Despendeo mais o dito Procurador e Tizoureiro per mandado corrente dos officiais da Camera com Francisco da Cunha Braga das casas que o dito deu para servir de asougue a pataca por mes, que principiou no primeiro de abril deste presente anno. . . . . 2\$560

N.º 15

Despendeo mais o dito procurador e Tizoureiro por mandado corrente dos officiais da Camara com o alcaide Francisco de Almeida Ramos de seis mezes menos trez dias a conta de seu ordenado que esta Camara custuma dar ao dito official trez mil novecentos e trinta e quatro reis com que se say . . . . . 3\$934

N.º 16

Despendeo mais o dito procurador e Tizoureiro por mandado corrente dos officiaes da Camera com Joam Luiz de Siqueira, e hum seu escravo de hir faser vistoria aos matos do Bugre para ifeito de se abrir hum caminho que se pertendia pelos ditos matos para os campos geraes na forma do provimento que para iso deixou o Doutor corregedor desta Comarca, a quantia de mil e seis centos reis . . . . . 1\$600

N.º 17

Despendeo mais o dito procurador, e Tizoureiro por mandado corrente dos officiaes da Camara com Miguel Francisco Martins que tanb, digo Martins de custas que este fez em huma cauza que correu entre elle e o procurador desta Camara, de que para ese efeito tirou mandado, o qual se embargou pelo dito procurador, e sem embargo disto mandou o dito Doutor corregedor Jeronimo Ribeiro de Magalhaens se satisfizesse ao dito Miguel Francisco a quantia de des mil e secenta reis como melhor se vera dos autos da dita execucao que se acha no cartorio do escrivao desta mesma Camera 10\$060

N.º 18

Despendeo mais o dito procurador e Tizoureiro por mandado corrente dos officiaes da Camera com o escrivam da Camera Manoel Borges de Sam Payo a conta do seu ordenado de trez meses dous mil e quinhentos reis com que se say . . . . . 2\$500

N.º 19

Despendeo mais o dito procurador e Tizoureiro por mandado corrente dos officiaes da Camara com Salvador Martins de Siqueira de seu trabalho de hir afactura do caminho que se pretendia abrir nos matos do Bugre em companhia de Joao Luiz de Siqueira a sahir nos campos geraes na forma do Provimento do Doutor Corregedor desta Comarca quatro centos e oitenta reis. . . . . \$480

N.º 20

Despendeo mais o dito procurador e Tizoureiro por mandado corrente dos officiaes da Camera com o Sindico dos Santos Lugares Manoel Soares do Valle do que se custuma dar todos os annos conforme os rendimentos deste Concelho, na forma das Reaes ordens de Sua Magestade que Deus goarde mil reis com que se say . . . . . 1\$000

N.º 21

Despendeo mais o dito procurador e Tizoureiro por mandado corrente dos officiaes da Camera com Henrique Ferreira de Barros dos alugueis das casas em que esteve o escrivam da ouvidoria Antonio Francisco de oliveira, estando de correicao nesta villa mil duzentos e oitenta reis . . . . . 1\$280

Cujas parcelas atraz declaradas fasem a soma e quantia de oitenta e nove mil quinhentos e nove reis, que abatidos estes digo oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reis que abatidos estes do que emportou a receita no dito anno ficou restando para entregar ao novo procurador Triphonio Cardoso Pazes quarenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reis que logo entregou como tudo se vera pelo livro de contas que se tomou ao dito procurador Manoel Dias Collasso no livro da receita afl.º 135<sup>v</sup> de que de tudo mandarao faser este auto de contas que houverao por tomadas em que assignaram com o dito Procurador, e eu Goncalo Jose de Menezes escrivam da Camera que o escrivam.

Declaro que depois de estarem fechadas estas contas o procurador apresentou outro mandado corrente dos officiaes da Camera que por impossibilidade e não pode logo apresentar que he o seguinte

N.º 22

Despendeo mais o dito procurador e Tizoureiro Manoel Dias Collasso por mandado corrente dos officiaes da Camera com o escrivam da auvidoria que foi Antonio Francisco de oliveira das contas de confirmacao dos officiaes que de presente estao servindo, assim os de pelouros, como de Barrete na falta dos que selivrarao como tambem da carta de confirmacao de Juiz de orfao Henrique Ferreyra de Barros quinze mil e quinhentos e quarenta reis com que se say . . . . . 15\$540

As quais parcelas todas fasem a soma e quantia de cento, e cinco mil e quarenta e nove reis que abatidos estes do que emportou a receita no dito anno, ficou restando para entregar ao novo procurado vinte e nove mil sete centos e oitente e sete digo as quais parcelas acima declaradas fasem a soma e quantia de cento e cinco mil e oitenta, e nove reis, que abatidos estes da receita que houve no dito anno fica para entregar liquido ao novo procurador Triphonio Cardoso Pazes vinte e nove mil sete centos e trinta e sete reis com que se say . . . . . 134\$826  
29\$737

E nesta forma acima ouverão elles ditos officiais as contas por tomadas de que mandarão faser este auto de contas que assignarão com o dito procurador novo e eu Goncalo Jose de Menezes escrivam da Camera que o escrivi.

Cardoso—Valle—Lopes—Collasso—Triphonio Cardoso Pases.

— : —

**ANNO DE 1759**

**Auto de contas que tomão e mando faser os officiais da Camera para tomarem contas dos dinheyro que despendero o Procurador, e Thizoureiro Antonio Cardoso Pases procurador que servio o anno passado de mil e sete centos e sincoenta e nove annos pellos mandados seguintes**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil esete centos e seçenta annos aos dous dias do mes de Agosto do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente Antonio Joam da Costa, e vereador mais velho Sebastiam Teyxeira de Azevedo, e o vereador terçeyro Joseph Rodrigues de Sam Payo, e o Procurador e Thizoureiro actual Thomaz Leme do Prado, e estando asim todos juntos em corpo de Camara determinaram tomarem contas do Procurador que acabou o anno passado Triphonio Cardoso Pazes das despesas do dinheyro que fez no seu anno deste Conselho para o que o mandarão notificar para iffeito de dar as ditas contas que logo appareseo em Camara, e prometeu dar as referidas contas das ditas despesas que fez no seu anno por mandados correntes que apresentou dos officiais da Camara que serviram em o dito seu anno, e declarou que nam dera as ditas contas mais sedo por rezam de alguns dos officiais que de presente servem nam estarem empossados da dita ocupassam de que mandaram os ditos officiais da Camara faser este Auto de contas que assignarão com o dito Procurador do anno passado, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Costa — Azevedo — S. Payo — Prado — Triphonio Cardoso Pases.

Estando asim todos juntos os ditos officiais da Camara deũ contas o dito Procurador na forma e theor seguinte.

**N.º 1**

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente assignado pellos officiais do anno passado tres mil e oito centos e oitenta reis de alugueis das casas que serviram de asougue onde se cortou carne que Joam da Silva Guimaraes recebe a dita importancia como constou de seu reçoibo por elle assignado com cuja importancia se say . . . . .

3\$880

**N.º 2**

Despendero o dito procurador do anno passado por mandado corrente assignado pellos ditos officiais da Camera do anno passado des mil reis em pagamento que fez a Gonçalo Jose de Menezes de seu ordenado desta Camara de quando foy escrivam della como constou do Recibo ao pê do dito mandado com cuja importancia se say. . . . .

10\$000

**N.º 3**

Despendero o dito procurador do anno passado por mandado corrente assignado pellos officiais da Camara do seu anno mil e quatro centos e vinte reis de especiarias e mais couzas que se comprarão para aposentadoria do Doutor Ouvidor Geral que antão hera Jeronimo Ribr.º de Magalhais por este ter determinado que vinha em correicam a esta villa, e com a falta de nam vir se carregou as ditas espeçiarías ao Procurador deste presente anno com cuja importancia se say . . . . .

1\$420

**N.º 4**

Despendero o dito procurador do anno passado por mandado corrente dos ditos officiais da Camara do anno passado tres mil e quinhentos reis em pagamento que fez a Antonio de Araujo Miranda official de Ferreyro de pregos que fez para a factura da Ponte do Rio Grande que vay desta villa para a freguezia de Sam Jose, como constou do Reçoibo ao pê do dito mandado com cnja importancia se say . . . . .

3\$500

**N.º 5**

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos ditos officiais da Camara do anno passado vinte e nove mil e sete centos e trinta e sete reis que se mandaram dar para as obras da Igreja Matriz desta na forma dos capitullos de correycam que se acham nesta Camera, cuja quantia Reçeebo o Themente Manoel Rodrigues Seyxas. . . . . dos bens deste Conselho como constou do Reçoibo ao pê do dito mandado com cuja importancia se say . . . . .

29\$737

N.º 6

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do anno passado dous mil e quatro centos reis em pagamento do ferro que se comprou de Antonio Ribr.º do Valle para pregos da factura do Rio grande da ponte que vay desta villa para a freguezia de Sam Jose como consta do Recibo ao pê do dito mandado com cuja importancia se say . . . . . 2\$400

N.º 7

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos ditos officiaes da Camara do seu anno dous mil e quinhentos reis que pagou a Antonio de Andrade de alugueiz de suas cazas cuja quantia Recebeo como consta do seu recibo ao pê do dito mandado com cuja importancia se say. . . . . 2\$500

N.º 8

Despenseo o dito procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do anno passado dous mil reis em pagamento que fez ao Alcayde Francisco Pereyra do Couto de hum quartel de seu ordenado desta Camara, como constou do Recibo do dito ao pê do dito mandado, com cuja importancia se say. . . . . 2\$000

N.º 9

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos ditos officiaes da Camara do anno passado dose mil, e oito centos reis em pagamento que se fez ao Secretario Manoel Lopes. . . . de suas propinas como constou do Reçibo que passou o Sargento mór Simam Goncalves de Andrade ao pê do dito mandado com cuja importancia se say. . . . . 12\$800

N.º 10

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do anno passado dous mil reis que pagou ao Alcayde Francisco Pereyra do Couto de hum quartel de seu ordenado desta Camara como constou do reçibo ao pê do dito mandado, com cuja importancia se say . . . . . 2\$000

N.º 11

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do anno passado dous mil e trescentos e oitenta reis em pagamento que fez a Joaquim de Mello e Vasconsellos

Taballiam que foi desta villa de folhas corridas, çerti-doins, e buscas de culpas para emtrarem a servir em Camara Juizes, e officiaes della como constou do Recibo do dito ao pê do dito mandado com cuja emportancia se say . . . . . 2\$380

N.º 12

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do anno passado dous mil e nove çentos e vinte em pagamento que fez ao cappitam Manoel Gonçalves de Sam Payo de pregos que vendeo para a factura da Ponte do Rio Grande que vay desta villa para a freguezia de Sam Jose como constou do Recibo do dito ao pê do dito mandado com cuja importancia se say. . . . . 2\$920

N.º 13

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos ditos officiaes da Camara do anno passado dous mil e quinhentos reis em pagamento que fez ao Alcayde Francisco Pereyra do Couto do quartel do seu ordenado desta Camara como constou do Reçibo ao pê do dito mandado do dito com cuja emportancia se say. . . . . 2\$500

N.º 14

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do anno dous mil reis em pagamento que fez a Bento Goncalves Soutinho de hum quartel do ordenado do Alcaide Francisco Pereira do Couto desta Camara, a qual quantia recebeu o dito Soutinho por lhe estar devendo o dito Alcayde como consta do Reçibo ao pê do dito mandado, com cuja importancia se say . . . . . 2\$000

N.º 15

Despenseo o dito Procurador do anno pasado por mandado corrente dos ditos officiaes da Camara do anno passado mil çento e quarenta reis em pagamento que fez á Francisco Dias Palhano do conserto e retelho que fez na casa da Camara desta villa aestindo o dito com sincoenta telhas, como constou do Reçibo ao pê do dito mandado com cuja importancia se say. . . . . 1\$140

N.º 16

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos ditos officiaes da Camara do anno passado dous mil nove centos e oitenta e seis reis em pagamento que fez a Gonçalò Joseph de Menezes do resto do seu ordenado de quando foy escrivam desta



Camara como constou do Reçibo do dito ao pê do dito mandado com cuja importancia se say. . . . . 2\$986

N.º 17

Despendeo o dito Procurador do anno passado por dinheyro que pagou as cartas de confirmaçam dos Juizes, vereadores, e Procurador do Conselho que ser- vem este presente anno que sam sete mil e oitenta reis, o qual pagamento fez ao Escrivam da ouvidoria Geral desta Comarca Jacinto Tavares Amado como constou do Reçibo do dito ao pê das ditas confirmassoins, com cuja emportancia se say . . . . .

7\$080  
91\$243

Soma a despesa

cujas parçellas atraz declaradas faz a soma e quantia de noventa e hum mil duzentos e quarenta e trez, que abatidos estes do que emportou a Receyta no dito anno que foram cento e quarenta e sinco mil duzentos e quarenta e sete reis ficou o dito Procurador do anno passado dito Trifonio Cardoso Pases repondo ao novo Procurador, e Thizoureiro Thomaz Leme do Prado sinco- enta e quatro mil e quatro reis, que logo as entregou como se ve pello Auto.de contas que se tomou como se ve pello Livro da Receyta a fl.º 138 e nesta forma houverão elles ditos officiais da Camara as contas por tomadas de que mandarão faser este auto de contas que assignarão com o dito Procurador do anno passado, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Receyta  
145\$247  
54\$004

Costa—Azevedo—S. Payo—Prado—Trifonio Cardoso Pases.

ANNO DE 1760

Auto de contas que tomão, e mandão fazer os offi- ciais da Camara para tomarem contas do dynheiro que despendeo o Procurador, e Thizoureiro Tho- maz Leme do Prado, Procurador que servio o anno passado de mil e sete centos e secenta annos pellos mandados seguintes

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil e sete centos ceçenta e hum annos aos trinta dias do mes de Mayo do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pi- nhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se

ajuntaram os officiais da Camara o Juiz presidente o Sargento mor Simão Goncalves de Andrade, e o vereador mais velho Nazario Ferreyra de oliveira, e o vereador terceyro Bento dos Santos Pereyra, e o Procurador, e Thizoureiro actual Antonio Joseph Teyxeira e estando asim todos em corpo de Camera determinarão tomarem contas ao Procurador do anno passado Thomas Leme do Prado das despesas dos dinheyros que fez no seu anno deste Conselho, para ifeito do que o mandarão notificar para dar as ditas contas, que logo aparesseo em Camera, e pro- meteu dar as ditas contas das despesas que fez no seu anno por mandados correntes que apresentou dos officiais da Camara que serviram em o dito seu anno, e declarou que nam dera as ditas contas mais sedo por rezam de ter ainda que arecadar do do seu anno, de tudo mandarão os ditos officiais da Camará faser este auto de contas que assignarão com o dito Procurador do anno passado e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Andrade—Oliv.º — Per.º — Teyxr.º — Thomas Leme do Prado.

Estando asim todos juntos os ditos officiais da Camara deu contas o dito Procurador do anno passado na forma e theor seguinte.

N.º 1

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno quatro mil reis a saber ao Mestre Pedreiro manoeil Vieyra dous mil e oitenta reis do conserto que fez na cadea desta villa, e a Miguel Ribeiro Baptista mil e nove centos e vinte reis de faser hum tronco novo para a mesma cadea e que constou dos reçibos nas custas do dito mandado das ditas partes haverem reçebido, e apre- sentado o dito mandado a elles officiais da Camara em quanto ao pagamento que se fez ao dito Mestre Pedreiro por glosa que puzeram no dito mandado, mandarão que repuzesse o dito procurador do anno mil e duzentos, e oitenta reis levando somente em conta oito centos reis per satisfação somente do servisso ao dito Mestre Pe- dreyro, e logo o dito Procurador do anno passado repoz em dinheyro amoedado os ditos mil e duzentos e oitenta reis que elles ditos officiais da Camara man- darão faser carga ao Procurador, e Thizoureiro deste presente anno como se vera pello Livro da Reçeita afl.º 141

2\$080  
1\$920  
4\$000

Repoz  
1\$280

N.º 2

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno seis centos reis, a saber quatro centos reis a Amaro

Fernandes da Costa quatro centos reis de pregos caibreres que selhe comprou para o conserto da Ponte do Rio grande e a Joam da Silva Guimaraes duzentos reis de hua vella que selhe comprou para esta Camara para se arematarem as aferissoins, e cabessas de gado vacum como constou dos Reçibos dos ditos nas costas do dito mandado com cuja importancia se say. . . . . \$600

N.º 3

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno mil reis em pagamento que fez ao Thenente Manoel Soares do Valle Sindico dos Religiosos da casa Santa de Jerusalem da esmola que sua Magestade Fidelicima he servido mandar dar aos ditos Religiosos dos Rendimentos desta Camara, e constou dos Reçibos ao pê do dito mandado haver Recebido com que se say . . . . . 1\$000

N.º 4

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno dous mil e oitenta reis, a saber a Francisco Dias Palhano novecentos e secenta reis, e a Agostinho de Andrade mil e cento e vinte reis em pagamento de dous aterados, e taboins que fizeram nas ruas publicas desta villa e constou dos recibos haverem recebido com que se say. . . . . 2\$080

N.º 5

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno trez mil cento e noventa e quatro reis em pagamento que fez ao escrivam desta Camara Manoel Borges de Sam Payo em parte de pagamento do seu ordenado e constou pello recibo haver recebido com que se say 3\$194

N.º 6

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno sinco mil tresentos e secenta e sete reis em pagamento que fez das cartas de huzanssas que vieram do Juizo da Ouvidoria Geral desta Comarca para servirem os Juizes, e mais officiais da Camara este presente anno e constou pello recibo haver satisfeito a dita quantia com que se say . . . . . 5\$367

N.º 7

Despendeo o dito Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno dous mil e cento e sincoenta reis em pagamento que fez da carta de huzança que veio do Juizo da Ouvidoria Geral para servir Sebastiam Teyxeira de vereador mais velho. e ao Taballiam desta villa Antonio da Silva Borges cento e secenta reis de Alvara de folha corrida e constou pellos recibos haverem recebido com que se say . . . . . 2\$150

N.º 8

Despendeo o dito Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno mil e quatro centos e quarenta reis em pagamento que fez a Guilherme Vallente de oito centos e secenta e digo oito centos por hir levar huma carta desta Camara ao Ouvidor Geral desta Comarca a respeito de huma carta que escreveu o Senhor Bispo da cidade de Sam Paulo a respeito de sedezembargar a obra da Igreja de Sam Jose, a seis çentos e quarenta reis de huma certidam que se ajuntou do escrivam da Ouvidoria a respeito da Sentenssa que alcanssou esta Camara contra os Padres Jesuitas sobre os campos do Registo, e constou dos Recibos estar satisfeito com cuja importancia se say . . . . . 1\$440

N.º 9

Despendeo o dito procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno trez mil e duzentos e quarenta reis em pagamento que fez a Trifonio Cardoso de huma ballanssa, e maco que se mandou vir do Rio de Janeiro para esta Camara, e constou do recibo haver recebido com que se say . . . . . 2\$240

N.º 10

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara de seu anno seis mil reis em pagamento que fez ao Alcayde desta villa Francisco Pereira do Couto a conta do seu ordenado desta Camara, e constou do recibo haver recebido com que se say . . . . . 6\$000

N.º 11

Despendeo o dito procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno quatro centos e oitenta reis em pagamento que fez a Antonio de Araujo Miranda official de Ferreyro de concertos que fez de ferragens para esta Camara, e constou do recibo haver recebido com que se say . . . . . \$480

N.º 12

Despendero o uno procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno sinco mil reis em pagamento que fez ao escrivam desta Camara Manoel Borges de Sam Payo de seu ordenado e constou do Recibo haver recebido com que se say 5\$000

N.º 13

Dispendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno mil e quarenta reis em pagamento que fez a Trifonio Cardoso Pases Procurador que servio nesta Camara o anno de mil e sete centos e sincoenta e nove de varias despesas que fez, como constou pello recibo do dito, e documentos que apresentou com cuja importancia se say 1\$040

N.º 14

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno sincoenta e quatro mil e quatro reis em pagamento que fez ao Capitão Manoel Goncalves de Sam Payo como Thizoureiro e zellador das obras da Igreja Matriz desta villa por asim se haver determinado por capitullos de correycam, e constou do Recibo ao pê do dito mandado haver recebido com que se say 54\$004

Soma a despesa 89\$595

Cujas parsellas atraz declaradas faz a soma e quantia de oitenta e nove mil quinhentos e noventa e sinco reis, que abatidos estes do que importou a reçeyta no dito anno que foram çento e secenta e sete mil quatro centos, e secenta e quatro reis com que se say. 167\$464

Ficou o dito Procurador do anno passado Thomaz Leme do Prado repondo ao novo Procurador e Thezoureiro Antonio Jose Teyxeira a importancia de setenta e sete mil e oito centos e setenta e nove reis com cuja empontancia se say 77\$869

Cuja empontancia logo entregou o dito Procurador do anno passado ao novo Procurador e Thizoureiro deste presente anno como se vera pello Livro da Reçeyta pello auto de contas a fl.º 139 v.º e nesta forma ouverão elles ditos officiaes da Camara as contas por tomadas de que de tudo mandaram faser este auto de contas que assignarão com o dito Procurador do anno passado, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Andrade—Olivr.ª—Per.ª—Teyxr.ª—Thomaz Leme do Prado.

ANNO DE 1761

Autto de contas que tomão, e mandão fazer os officiaes da Camara pera tomarem contas do dinheyro que despendero o Procurador e Thizoureiro Antonio Joseph Teyxeira Procurador que servio o anno passado de mil e sete centos e secenta e hum annos pelos mandados seguintes

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil e sete centos e secenta e dous annos aos vinte dias do mes de Março do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas da Camara, e Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo, e o vereador mais velho Francisco Marques Lameira, e o vereador segundo o Alferes Antonio dos Santos Teyxeira e o Procurador, e Thizoureiro actual Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos, em corpo de Camara determinarão tomarem contas ao Procurador do anno passado Antonio Joseph Teyxeira das despezas do dinheyro que fez no seu anno do dinheyro deste Conselho, para iffeito do que o mandarão notificar para dar as ditas contas que logo aparecendo em Camara prometeo dar as ditas das Despesas que fez no seu anno por mandados correntes que apresentou dos officiaes da Camara que serviram em dito seu anno e declarou que nam dera as ditas contas mais sedo por ter que cobrar algumas parsellas do dito seu anno, de tudo mandaram os ditos officiaes da Camara faser este auto de contas que assignaram com o dito Procurador do anno passado, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Azevedo—Marques—Teyxr.ª—Collasso—Ant.º Jose Teyxr.ª Estando asim todos juntos os ditos officiaes da Camara deu contas o dito Procurador do anno pasado na forma e theor seguinte.

N.º 1

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno trese mil e nove centos e vinte reis das cartas de uzanssas e confirmassoins que se mandaram vir do Juizo da Ouvidoria Geral desta Comarca para servirem os officiaes da Camara, e Juizes ordinarios e de orphaos o presente anno de mil e sete centos e secenta e dous e de hum proprio que foy a dita villa de Parnagua buscar as ditas uzanssas e de folhas corridas que se pagarão ao Taballiam desta villa como tudo constou dos recibos nas costas do dito mandado com cuja importancia se say 13\$920

N.º 2

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno sete mil e quinhentos e trinta reis a Manoel Borges de Sam Payo escrivam desta Camara de seu ordenado de tres mezes, e de seu trabalho de faser os Pellouros dos officiaes da Camara deste presente anno como tudo constou do recibo ao pê do dito mandado com cuja importancia se say . . . . . 7\$530

N.º 3

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno mil e trezentos e oitenta reis a Joaquim Manoel de Abreu de Polvora, e chumbo que se lhe comprou para a deligencia que se mandou faser a huus homens criminosos chamados os Gallafres como tudo constou do recibo do dito nas costas do dito mandado com cuja importancia se say . . . . . 1\$380

N.º 4

Despendero o dito Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno novecentos e secenta reis a Maria Rodrigues França viuva que ficou de Amaro Fernandes em pagamento de hum cento de Pregos caybraires que se lhe comprarão para a ponte Geral do Rio de Barriguy na estrada de Tinguiquera como tudo constou do recibo nas costas do dito mandado com cuja importancia se say . . . . . \$960

N.º 5

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno tres mil e trescentos e secenta reis em pagamento que fez a Francisco Dias Palhano de oito Taboains que fez para o aterrado da rua principal desta villa, e da ponte de Taboado que fez no Ribeyram desta villa, e dos pezos que afelio que de novo se mandarão faser para servir nesta Camara, como tudo constou do recibo do dito nas costas do dito mandado com cuja importancia se say 3\$360

N.º 6

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno em pagamento que fez a Francisco Pereyra do Couto de seu ordenado de Alcayde de tres mezes dous mil reis como constou do recibo ao pê do dito mandado com cuja importancia se say . . . . . 2\$000

N.º 7

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno trescentos e vinte reis em pagamento que fez a Bento Goncalves Soutinho de vinte e sinco pregos pauapicar que se lhe comprarão para a Ponte piquena do Asude do Rio Grande como constou do recibo do dito ao pe do dito mandado com cuja importancia se say \$320

N.º 8

Despendero o dito Procurador do anno por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno mil e novecentos e noventa e oito reis a Francisco Pereyra do Couto em pagamento de seu ordenado de Alcayde que vensseo em trez mezes como constou do recibo ao pê do dito mandado com cuja importancia se say . . . . . 1\$998

N.º 9

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno sete mil e duzentos e setenta reis a Manoel Borges de Sam Payo escrivam desta Camara do seu ordenado de nove mezes, como constou do recibo ao pê do dito mandado com cuja importancia se say . . . . . 7\$270

N.º 10

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno setenta e sete mil oito centos e secenta e nove reis em pagamento que fez ao cappitam Manoel Goncalves de Sam Payo como Thizoureiro, e zellador das obras da Igreja Matriz desta villa por asim se haver determinado por capitullos de correycam, e constou do recibo ao pê do dito mandado haver recebido com cuja importancia e say . . . . . 77\$869

N.º 11

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno novecentos e des reis em pagamento ao destacamento dos soldados de Tibagy de lenha, Azeite de Peixe, e de aluguel de casa como tudo constou dos recibos ao pê do dito mandado com cuja importancia se say \$910

N.º 12

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno

seis sentos, e quarenta reis em pagamento a Zacarias Fernandes de aluguel de duas cavalgaduras que forãc desta villa athé a borda do campo levar as cargas do ouvidor Geral quando veio nesta villa em deligencia do Real Servisso, e constou do recibo ao pê do dito mandado haver recebido com cuja importancia se say . . . \$640

N.º 13

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno sinco mil e nove centos, e noventa e quatro reis em pagamento que fez a Francisco Pereyra do Couto Alcaydé desta villa de seu ordenado de nove meses, e constou do Reçibo ao pê do dito mandado haver recebido com cuja importaucia se say . . . 5\$994

N.º 14

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno seis centos e quarenta reis em pagamento que fez ao Doutor Lourenço Ribeyro de Andrade de feitio de hum Livro novo que se mandou faser para esta Camara, e constou do recibo ao pê do dito mandado haver recebido com cuja importancia se say . . . \$640

N.º 15

Despendeo o dito procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno mil e oito centos, e secenta reis em pagamento que fez a Ignacio Antonio da Sylveira que tantos despndeo em Parnagua ao Aferidor della do Padrão de vara, e covado, e Ballanssa, e medidas que serve nesta Camara que de novo se mandou vir, e constou do Recibo ao pê do dito mandado haver recebido com cuja importancia se say . . . 1\$860

N.º 16

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno dous mil e oito centos reis em pagamento que fez a Diogo Pinto do Rego que tanto despndeo o dito em mantimentos e mais despesas que fez na factura da Ponte do Rio Grande, e constou do Recibo ao pê do dito mandado haver recebido ao pê do dito mandado haver recebido com cuja emportancia se say . . . 2\$800

N.º 17

Despendeo o dito Procurador do anno passado por andado corrente dos officiais da Camara do seu anno te mil e seis centos e trinta reis, a saber seis centos e quarenta reis de huma vara de rodelha de Juiz que mandou para esta Camara, e quarenta reis, digo e quinhentos, e secenta reis de hum cadeado, e conserto delle, e a Joam Peres, e Bento Fernandes Lisboa que foram levar os cavallos ao Porto do Cubatam para vir o Ouvidor Geral o Alferes Manoel Lourenco Pontes e seus officiais a esta villa em deligencia do Real servisso mil e quatro centos e quarenta reis que se fes de despesa com os cavallos em que os ditos vieram, e a Agostinho de Lara, e a Lucas Peres trez mil e trezentos e secenta reis de aluguel de tres cavallos que foram levar o dito ouvidor e seus officiais, e ao dito Joam Peres, e Bento Fernandes que foram levar as cargas do dito e seus officiais oito centos, e oitenta reis, e a Amaro Fernandes da Costa cento e dez reis e onze pregos que selhe comprarão para a ponte do Rio grande que todas as ditas parsellas faz a referida quantia declarada, e constou dos recibos das ditas pessoas haverem recebido as ditas com cuja importancia declarada se say . . . 7\$630

Cujas parsellas declaradas faz a soma e quantia de cento e trinta e sete mil, e quarenta e sinco reis com Despesa que se say . . . 137\$045

Que abatidos estes do que emportou a Receyta no dito anno que foram cento, e oitenta e oito mil cento, oitenta e nove reis com que se say . . . 188\$189

Ficou o dito Procurador do anno passado repondo ao novó Procurador e Tizoureiro Manoel Dias Collasso a emportancia de sincoenta e hum mil cento e quarenta e quatro reis com cuja emportancia se say . . . 51\$143

Cuja emportancia logo entregou o dito Procurador do anno passado ao novo Procurador, e Thizoureiro deste presente anno Manoel Dias Collasso como se vera pello Livro da Receita pello auto de contas afl.º 134 v.º:

E nesta forma houverão os ditos officiais da Camara as contas por tomadas de que de tudo mandaram faser este auto de contas que assignaram com o dito Procurador do anno pasado, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Azevedo—Marques—Teyxr.ª—Vallongo—Collasso—Ant.º Teyxr.ª

ANNO DE 1762

Auto de contas que tomão e mandão faser os officiais da Camara para tomarem contas ao Procurador do anno passado Manoel Dias Collasso de mil e sete centos e secenta e dois das despesas que fez em o dito anno pellos mandados seguintes

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil esete centos e seçenta e tres annos aos vinte e seis dias do mes de Fevreyro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente Sebastião Teyxeira de Azevedo e vereador mais velho Manoel Vas Torres, e o vereador segundo Joam Dinis Pinheyro, e o vereador terçeyro Roque de Siqueira Cortes, e o Procurador e Thizoureiro actual deste Conselho Domingos Lopes Cascais, e estando asim todos juntos em corpo de Camara determinarão tomarem contas do Procurador que acabou o anno passado Manoel Dias Collasso das despesas que fez do dinheyro deste Conselho no seu anno por mandados correntes dos officiais da Camara do seu anno, para o que o mandarão notificar elles ditos officiais da Gamara para effeito de dar as ditas contas, e com effeito aparecendo o dito Procurador do anno passado deu as ditas contas pellos mandados que apresentou de que de tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este auto de contas que assignarão com o dito procurador do anno passado, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivim.

Azevedo—Torres—Pinhr.º—Cortes—D.ºs Lopes—Manoel Dias Collasso.

Estando asim todos juntos os ditos officiais da Camara deu contas o dito Procurador do anno passado na forma e theor seguinte.

N.º 1

Despendeo o Procurador do anno passado Manoel Dias Collasso por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento a Francisco Pereyra do Couto Alcayde que foi desta villa pello mandado numero hum como constou do recibo do dito dous mil e trezentos e desasseis reis com que se say. . . . . 2\$316

N.º 2

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno a João Pacheco de seu trabalho de hir a villa de Parnagua com a leva de huns presos como constou do Recibo do dito pello mandado numero dous tres mil e duzentos reis com que se say . . . . . 3\$200

N.º 3

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento a Braz Luiz de Ramos de conduzir duas correntes do Porto de cubatão em que forão huns presos para a cadeia de Parnagua como constou do Recibo do dito tresentos e vinte reis com que se say . . . . . \$320

N.º 4

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno a Joaquim Manoel de Abreu em pagamento de sete Livras de ferro, e quatro cadeados que vendeo para hirem os «presos Gallares para a villa de Parnagua» dous mil e sete centos e secenta reis como constou do Recibo do dito com que se say (1). . . . . 2\$760

N.º 5

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento dos zelladores das obras da Igreja Matriz na forma dos capitulos de correycão dez mil reis como constou do Recibo do Thizoureiro das ditas obras com cuja empportancia se say . . . . . 10\$000

N.º 6

Despendeo o dito Procurador do anno passado pella petissam feita em nome do Capitam Miguel Ribeiro Ribas para o transporte dos homens que foram desta villa em «socorro da Guarda de Tibagy» tres mil e duzentos reis como constou do Recibo do cabo da dita leva com cuja empportancia se say. . . . . 3\$200

(1) Gallares ? ! Que Gallares serão estes ? Serão indios gualaxos errantes, para cujas prisões se forneceu polwora e chumbo, de que Pedro da Cruz soube utilizar-se, produzindo os fermentos nos capturados, para cuja cura o Conselho da Camara teve de arcar com as despesas de \$640, custo de um frasco de azeite de peixe, e de agoardente do Reino, além de \$320 da polwora e chumbo ? Julgo pouco provavel a hypothese de se tratar dos gualaxos.

Pelo numero de collares de ferro encomendados, é de suppor que eram elles em numero superior a cinco, pois foram tantos os «seguros adereços» que se lhes applicou aos peçoços, ao seguirem presos para a cadeia de Paranaguá, e isso apezar de feridos.

A escolta, devia ser grande, pois se abateu um boi para o sustento d'ella, o qual foi adquirido por 1\$600. Queira Deus não venham essas despesas a serem glosadas.

Francisco Negrão.

N.º 7

Despenseo o dito procurador do anno passado pella petissam feita em nome do Capitam Manoel Goncalves de Sam Payo para o «transporte dos homens que forão desta villa em seccorrò da dita goarda de Tibagy» trez mil e duzentos reis como constou do Recibo do cabo da dita leva com cuja empportancia se say . . . . . 3\$200

N.º 8

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento a Manoel de Lemos official de Ferreyro de feito de «sinco collares e duas chavetas para a leva dos presos Gallares» mil e oitenta reis como constou do Recibo do dito com cuja empportancia se say . . . . . 1\$080

N.º 9

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento a Manoel Borges de Sam Payo escrivam desta Camara de seu ordenado de trez mezes dous mil e quinhentos reis como constou do Recibo do dito com cuja importancia se say . . . . . 2\$500

N.º 10

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento a Genuario de França produto de hum Boy que se comprou para sustento dos homens apenados que foram levar os «presos Gallares desta villa para de Parnagua» mil e seiscentos reis como constou do Recibo do dito com cuja importancia se say . . . . . 1\$600

N.º 11

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento a Bento Goncalves Soutinho do custo de «hum frasco de Azeite de Peixe, e de Agoardente do Reyno para cura de huns feridos presos chamados Gallares» seis centos e quarenta reis como constou do Recibo do dito com cuja empportancia se say . . . . . \$640

N.º 12

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento a Pedro Goncalves da Cruz de «polvera, e chumbo que se lhe comprou para a prizaõ dos Gallares» trezentos e vinte reis como constou do Recibo do dito com cuja empportancia se say . . . . . \$320

N.º 13

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento a Manoel Borges de Sam Payo escrivam desta Camara do seu anno de seu ordenado de trez meses dous mil e quinhentos reis como constou do Recibo do dito com cuja empportancia se say . . . . . 2\$500

N.º 14

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento que fez ao Thenente Manoel Soares do Valle, como sindico dos religiosos da caza Santa dos rendimentos que sua Magestade he servido mandar dar da Camara desta de dous annos que lhe deviam athe o ultimo de Dezembro de mil e sete centos e secenta e dous a empportancia de dous mil reis que constou haver recebido como constou do recibo ao pê do dito mandado com cuja importancia se say . . . . . 2\$000

N.º 15

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara em pagamento a João de Oliveira Palhano do carreto dos ferros desta Camara em que tinham hido os «prezos Gallares» para a cadea de Parnagua a empportancia de quatro centos e oitenta reis que constou do Recibo ao pê do dito mandado haver recebido com cuja empportancia se say . . . . . \$480

N.º 16

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno a Manoel Borges de Sam Payo escrivam desta Camara de seu ordenado de trez a empportancia de dois mil e quinhentos reis que constou do dito pello Reçibo haver recebido com cuja empportancia se say . . . . . 2\$500

N.º 17

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento a João de Bastos Coimbra Tabeliam desta villa de seu trabalho de tirar a devassa do soborno no dito anno dos Pellouros que se fizeram para servirem os Juizes, e mais officiais da Camara desta Governanssa em que não ouve culpados, e somente se pagou a metade da Dev.ª que empportou novecentos e des reis, cuja empportancia constou pello reçibo de haver recebido com cuja empportancia se say . . . . . \$910

N.º 18

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno em pagamento a Manoel Borges de Sam Payo escrivam desta Camara de seu trabalho de faser os Pellouros dos officiaes que ham de servir na Republica athe o anno de mil e sete centos e secenta e sinco, e de seu ordenado de sua assistencia de tres mezes que tudo emportou em sete mil e tresentos reis que constou pello recibo ao pê do dito mandado haver recebido com cuja emportancia se say . . . . . 7\$300

N.º 19

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno em pagamento a Francisco Dias Palhano de seu trabalho de retelhar a caza da Camara, e de vinte e duas telhas que vendeo que tudo emportou em oito centos e secenta reis que constou pello recibo haver recebido com cuja emportancia se say . . . . . \$860

N.º 20

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno em pagamento das cartas de uzanssas, e confirmassoins que vierão do Juizo da ouvidoria Geral desta Comarca para servirem os Juizes, e mais officiaes da Camara o presente anno de mil e sete centos e secenta e trez, e folhas corridas, e de hum Livro novo que se fez para servir de Eleysoins que tudo constou pello mandado que se passou que todas as sobreditas parsellas emportaram em dose mil e quatro centos e noventa reis, o que tudo constou haver pago pellos recibos ao pê do dito mandado com cuja emportancia se say . . . . . 12\$490

N.º 21

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno em pagamento a Domingos Pereyra Nunes Alcayde que servio de sua assistencia que emportou em sete mil e quarenta reis os quais constarão pello Recibo haver recebido com cuja emportancia se say . . . . . 7\$040

N.º 22

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno

em pagamento a Salvador da Gama Cardoso que servio nesta Camara fasendo as vezes de Alcayde em falta do actual que antam hera Domingos Pereyra Nunes que servio o resto do seu anno no qual tempo vensseo a emportancia de novecentos e secenta reis, os quais constou haver recibidõ como constou ao pê do dito mandado com cuja emportancia se say . . . . . \$960

Cujas parsellas declaradas faz a soma e quantia de secenta e oito mil cento e setenta e seis reis com que Despeza se say . . . . . 68\$176

Que abatidos estes do que emportou a Receyta no dito anno que forão cento e secenta e quatro mil Receyta tresentos e trinta e quatro reis com que se say . . . . . 164\$334

Ficou o dito Procurador do anno passado repondo ao novo Procurador, e Thizoureiro deste presente anno Domingos Lopes Cascais a emportancia de noventa e Repoem seis mil sento e sincoenta e oito reis com que se say 96\$158

Cuja importancia logo entregou o dito Procurador do anno passado ao novo Procurador e Thizoureiro deste presente anno Domingos Lopes Cascais, como se vera pello Livro da Receyta pello Auto de contas afl.º 145 v.º e nesta forma ouverão elles ditos officiaes da Camara as contas por tomadas, de que de tudo mandarão fazer este auto de contas que assignaram com o dito Procurador do anno passado, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Azevedo — Torres — Pinhr.º — Cortes — Lopes — Manoel Dias Collasso.

— : —

ANNO DE 1763

Auto de contas que tomão e mandão fazer os officiaes da Camara para tomarem contas ao Procurador, que acabou o anno passado de mil e sete centos e secenta e trez Domingos Lopes do dinheyro, e mais bens que tinha a seu cargo

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e secenta e quatro annos aos des dias do mes de Março do dito anno nesta Villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curityba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juis ordinario e Presidente o cappitam Manoel Goncalves de Sam Payo e o veriador mais velho Antonio Martins Lisboa, e o vereador segundo



João da Luz, e o vereador Terceyro Luiz de Souza Menezes, e o Procurador do Concelho, e Thezoureiro actual Bento de Magalhães Peixoto e estando assim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo, e costume, nella detreminarão tomarem contas do Procurador que servio o anno passado Domingos Lopes do dynheiro, e mais despesas que fez em o dito seu anno de mil e sete centos e secenta e trez por mandados correntes dos officiais da Camara do seu anno, e parecendo o dito Procurador que acabou deu as ditas contas na forma, e theor que ao diante segue do que de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este auto de contas que assignarão com o dito Procurador que acabou, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví.

Sampayo—Lxb.<sup>o</sup>—Luz—Men.<sup>es</sup>—Mag.<sup>es</sup>—Px.<sup>to</sup>—D.<sup>os</sup> Lopes.

E estando assim todos juntos os ditos officiais da Camara deu contas o dito Procurador que acabou no anno passado na fórma e theor seguinte.

N.º 1

Despendeo o Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em varios pagamentos que fez das «pessoas que se prenderão para soldados» como se ve dos Recibos das pessoas que receberão as ditas quantias quatro mil cento e setenta reis com que se say . . . . . 4\$170

N.º 2

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento que fez para a «leva da gente que se predeio para soldados» sinco mil e sete centos reis como constou da conta corrente, e recibo do cabo da dita leva com cuja quantia se say . . . . . 5\$700

N.º 3

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento que fez a Antonio de Araujo, e João Baptista Dinis como se ve dos recibos ao pe do dito mandado mil e oito centos e quarenta reis com que se say . . . . . 1\$840

N.º 4

Despendeo o dito procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento que fez da «gente que se predeio para a leva de soldados» como constou do Recibo do cabo da dita leva Antonio Ferreyra quatro mil e sete centos reis com que se say . . . . . 4\$700

N.º 5

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno para o «sustento da gente da segunda leva para soldados, e ferragens de prizoins, e Polvora e chumbo» como se ve dos Recibos das pessoas que se achão assignadas ao pê do dito mandado ao tudo sete mil e quinhentos e dez reis com que se say . . . . . 7\$510

N.º 6

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento que fez a João da Costa Rosá, e Antonio Pereyra de carreto de «duas correntes em que forão os presos da leva para soldados» como constou dos Recibos dos ditos ao pê do dito mandado seis centos e quarenta reis com que se say . . . . . \$640

N.º 7

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento que fez para a «Gente que se predeio para a Terceira leva de Soldados» como constou do Recibo do cabo da dita leva quatro mil reis com que se say . . . . . 4\$000

N.º 8

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento que fez para a gente que se predeio para a leva de «Soldados por ordem do Governador da villa e Prassa de Santos» para sustento dos ditos como constou dos recibos ao pê do dito mandado seis mil e quatro centos e quarenta reis com que se say . . . . . 6\$440

N.º 9

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento que fez a Antonio da Silva Lima Alcaide que foi desta villa do resto de seu ordenado nove centos e trinta reis como constou do Recibo do dito ao pê do dito mandado com que se say . . . . . \$930

N.º 10

Despendeo o dito procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento que fez a Antonio Pires Leme official de Ferreyro, e a Luiz Ribr.<sup>o</sup> da Silva de custo de nove Livras de ferro para a Ponte de Bariguy, como constou dos recibos dos ditos ao pê do dito mandado mil e oito centos e setenta reis com que se say . . . . . 1\$870

N.º 11

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno a Vitorino Teyxeira de Azevedo em pagamento de huma vara de Rodilha que se lhe comprou para os Juizes ordinarios quatro centos e oitenta reis com que se say \$480

N.º 12

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno a Manoel Borges de Sam Payo escrivão actual desta Camara de seu ordenado de seis meses como constou do Recibo do dito ao pê do dito mandado sinco mil reis com que se say 5\$000

N.º 13

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento que fez ao Escrivão da ouvidoria Geral desta Comarca de custo das cartas de confirmassão que se passarão para servirem os Juizes ordinarios, e mais officiais da Camara o anno presente de mil e sete centos e secenta e quatro, e a Francisco Dias Palhano de custo de dous Taboins que fez para o aterrado dentro desta villa ao tudo sete mil e seis centos e oitenta reis como constou da conta do dito escrivão e recibo do dito Palhano com cuja empportancia se say 7\$680

N.º 14

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno para se remeter para a cidade do Rio de Janeiro pera seccorrier com a cauza que se trata por esta Camara sobre o despejo das Loge do Registo oito mil reis como constou do Reçibo ao pê do dito mandado com cuja empportancia se say 8\$000

N.º 15

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandade corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento que fez a Antonio da Silva Lima seu ordenado de Alcaide de trez meses dous mil reis como constou do Reçibo do dito ao pê do dito mandado com que se say 2\$000

N.º 16

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno

em pagamento que fez a Simão Rodrigues Zenha official de ferreyro de ferro, e feitio de des pregos de palmõ que se mandarão faser para a ponte de Pusauna como constou pello Recibo ao pê do dito mandado mil e seis centos reis com que se say 1\$600

N.º 17

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento que a Manoel Borges de Sam Payo escrivão actual desta Camara de seu ordenado de trez mezes dous mil quinhentos reis como constou do Reçibo ao pê do dito mandado com que se say 2\$500

N.º 18

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara de seu anno em pagamento que fez a Gonçalo José de Menezes de hum Livro que fez para esta Camara para servir de vereanssas dous mil e tresentos e sincoenta reis como constou do Reçibo do dito ao pê do dito mandado com que se say 2\$350

N.º 19

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento que fez a Antonio da Silva Lima Alcaide desta villa para a leva do preso Antonio Rodrigues da Costa desta villa para a de Parnagua mil e nove centos e vinte reis como constou do Recibo do dito ao pê do dito mandado com que se say 1\$920

N.º 20

Despenseo o dito procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento que fez a Antonio Rodrigues de Carvalho do custo de duas vellas de quarta que vendeo para adeministrar o Santissimo Sacramento aos presos que se achavão na cadea tresentos e vinte reis como constou do reçibo do dito ao pê do dito mandado com cuja empportancia se say \$320

N.º 21

Despenseo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento que fez a Bento Gonsalves Soutinho e a Jose da Costa Filgueira e Antonio Peres Leme de

Pregos e feitiço que se mandarão faser para a Ponte do Rio Grande oito centos e oitenta e cinco reis como constou dos Recibos dos ditos ao pê do dito mandado com cuja empportancia se say . . . . . \$885

N.º 22

Despendeo o dito procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno em pagamento que fez a Salvador da Gama Cardoso Alcayde desta villa de seu ordenado de trez mezes dous mil reis como constou do Reçibo do dito ao pê do dito mandado com cuja empportancia se say. . . . . 2\$000

N.º 23

Despendeo o dito procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno em pagamento que fez a Salvador da Gama Cardoso Alcayde desta villa de seu ordenado de tres mezes dous mil reis com que se say . . . . . 2\$000

N.º 24

Despendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente que apresentou dos officiaes da Camara do seu anno em pagamento que fez a Manoel Borges de Sam Payo escrivão actual desta Camara de seu ordenado de trez mezes dous mil e quinhentos reis como constou do Recibo do dito ao pê do dito mandado com que se say . . . . . 2\$500

Despendeo o dito procurador do anno passado pello que despendeo em pagamento da «leva dos presos que forão desta villa para a de Parnagua» na forma que se determinou na forma das Reais ordens que se achão registradas na cabessa desta Comarca trez mil oito centos e quarenta reis com cuja empportancia se say . . . . . 3\$840

Despendeo o dito Procurador do anno passado pello mandado Numero seis que se acha ja carregado de carroto dos ferros da cadeia desta villa que tinhão hido com os presos para a villa de Parnagua tresentos e vinte reis com que se say. . . . . \$320

Cujas parsellas atraz declaradas fasem a soma e quantia de oitenta e hum çento e noventa e cinco reis que he o que emportarão as despesas que fizeram em o dito anno com que se say. . . . . 81\$195

Cuja empportancia abatida da Receyta que ouve no dito anno que foram cento e oitenta e cinco mil duzentos e sincoenta e oito reis com que se say. . . . . 185\$258

Despesa

Receita

Ficou o dito Procurador do anno passado Repondo ao novo Procurador e Thizoureiro actual Bento de Magalhais Peixoto cento e quatro mil e secenta e trez reis que entregou em dinhr.º de contado com que se say. . . . . 104\$063

Cuja logo entregou o dito Procurador do anno passado ao novo Procurador e Thizoureiro actual deste Conselho Bento de Magalhais Pey.º como pello Livro da Receita a afl.º 148 se vera e nesta forma ouverão elles ditos officiaes da Camara as contas por tomadas ao ditº Procurador do anno passado de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este auto de contas que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Sampayo—Lx.ª—Luz—Men.ºs—Mag.ºs—Px.º—D.ºs Lopes

—:—

ANNO DE 1764

Auto de contas que tomão e mandão fazer os officiaes da Camara para tomarem contas ao Procurador que acabou o anno passado de mil e sete centos e secenta e quatro Bento de Magalhais Peixoto do dinheiro e mais bens que tinha a seu cargo

Anno do Nasimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e secenta e cinco annos aos vinte e trez dias do mes de Fevereyro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curytuba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente Manoel Correya, e o vereador mais velho Paulo de Chaves de Almeйда, e o vereador segundo Pedro de Andrade, e o vereador terceyro Jose de Oliveira Sampayo, e o Procurador e Thizoureyro actual Manoel da Silva e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo e custume nella detreminarão tomarem conta do Procurador que servio no anno passado Bento de Magalhais Peixoto do dinheiro e mais despesas que fez no dito seu anno de mil e sete centos e secenta e quatro por mandados correntes dos officiaes da Camara do seu anno, e parecendo o dito Procurador que acabou deo as ditas contas na forma e theor que ao diante se segue de que de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este auto de contas que assignarão, com o dito Procurador que acabou e eu João Pereyra de Azevedo Escrivão da Camara que o escrivi.

Correa—Alm.ª—Andrade—Sylva—Bento de Mag.ºs Px.º

Despenseo o Procurador Bento de Magalhaes Peixoto o anno passado de 1764 por trez md.<sup>os</sup> de n.<sup>o</sup> 1 athe o n.<sup>o</sup> 3 oito mil e sete centos e secenta reis que se say . . . . .  
 a saber do mad.<sup>o</sup> primeyro 760 de azeite de Peixe e vella, e hum novello de fio com que assistio aos soldados que trocerão preso o P.<sup>o</sup> Carlos como consta pello Recibo no mandado do Alquaide e do n.<sup>o</sup> 2 seis mil reis do ordenado do dito Alquaide de nove mezes que se lhe devião — e do md.<sup>o</sup> n. 3 dous mil reis que vensseo tambem do seu ordenado como consta dos ditos tres md.<sup>os</sup> que todos estes fasem a dita soma asima.

8760

Despenseo o dito Procurador por trez md.<sup>os</sup> n.<sup>o</sup> 4 e n.<sup>o</sup> 5 e n.<sup>o</sup> 6 seis mil e duzentos e sincoenta reis o que se say . . . . .

6250

a saber, o md.<sup>o</sup> do numero 5 do ordenado do escrivão Manoel Borges de Sampayo que se lhe pagou dos primeyros trez mezes que se prencipiarão o pr.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> athe o ultimo de Marsso 2500 e do md.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 6 do mesmo seu ordenado tambem desde o ultimo de Marsso athe o ultimo de Junho que são tres meses 2500, e do md.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 4 que se mete neste lugar por ser o ultimo pagamento do seu mesmo ordenado do ultimo de Junho athe quinze de Agosto que são mez e meyo 1250 que todas estas adicoens dos trez md.<sup>os</sup> que nelles tem recibos faz a dita quantia asima.

Despenseo o dito Procurador por md.<sup>o</sup> corrente com sinco adicoins nelle e quatro Recibos que constão delles de cada adição com sua distincção a quem pertense o pagamento que todas ellas emportarão seis mil e quinze reis como se ve no dito md.<sup>o</sup> n. 7 com todos os trez recibos tem o n.<sup>o</sup> do n.<sup>o</sup> 7 . . . . .

6015

Despenseo mais o dito Procurador pello md.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 8 pello Retelho das cazas do Concelho e seu trabalho que pagou a Francisco Dias Palhano mil e quatro centos e sincoenta reis com que se say . . . . .

1450

Despenseo mais o dito Procurador por md.<sup>o</sup> corrente por trez adicoins a saber a Antonio de Araujo de Miranda de trinta e seis cavilhas quatro mil e tresentos e vinte reis, e ao Thenente João Batista Dinis de secenta pregos grandes e mais dezaseis dos ditos e mais catorze dos mais pequenos que emportão todos mil e cento e sincoenta reis e ao Alquaide de azeite de peixe e fio que assistio ao preso Manoel Rodrigues Galofre oito centos reis que todas as trez adicoens do dito md.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 9 com os trez Recibos nelle faz a quantia ao tudo de seis mil duzentos e setenta reis que se say . . . . .

6270

Despenseo o dito Procurador com as uzanssas dos officiaes que serve este presente anno e folhas corridas catorze mil e trezentos e secenta reis como consta do dito md.<sup>o</sup> do n.<sup>o</sup> 10 e da carta do escrivão da Ouvidoria Geral Antonio da Silva Braga tambem do n.<sup>o</sup> 10 que se say . . . . .  
 despesa a quantia de quarenta e oito mil e sinco reis,

14360

Despenseo mais o dito Procurador por md.<sup>o</sup> corrente do n.<sup>o</sup> 11 do ordenado de trez mezes dous mil e quinhentos reis e da factura dos Pellouros dous e quatro centos reis que ambas as parsellas faz o composito de quatro mil e novecentos reis os quais se pagarão ao escrivão actual João Pereyra de Azevedo como consta do Recibo aa pê do md.<sup>o</sup> com que se say . . . . .

4900

Cujas Parcellas atraz que são sete somarão desta despesa a quantia de quarenta e oito mil e sinco reis com que se say . . . . .  
 que abatida da receita que ouve no dito anno que forão duzentos e dose mil sete centos e quarenta e trez com que se say a margem . . . . .

Liquida a despesa 48005  
 Receita 212\$743

Ficou o dito Procurador do anno passado repondo ao novo Procurador e Thizoureiro actual Manoel da Silva cento e secenta e quatro mil sete centos e trinta e oito reis que entregou em dinheiro de contado com que se say . . . . .

164\$738

Cuja logo entregou o dito Procurador do anno passado ao novo Procurador e Thizoureiro actual deste Concelho Manoel da Silva como pello livro da Receita afl.<sup>a</sup> 150 severa e nesta forma ouverão elles ditos officiaes da Camara as contas por tomadas ao dito Procurador do anno passado e de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este auto de contas que assignarão com o dito Procurador que acabou, e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Correa—Almd.<sup>a</sup>—Andrade—Sylva—Bento de Mag.<sup>os</sup> Pex.<sup>io</sup>

— : —

### ANNO DE 1765

Auto de contas que tomão e mandarão tomar, ou mandarão faser os officiaes da Camara para tomarem contas ao Procurador que acabou o anno passado de mil e sete centos e secenta e sinco Manoel da Silva do dinheiro e mais bens que tinha a seu cargo

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil esete centos e secenta e seis annos aos des dias do mes de Marsso do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos

Pinhais de Curlytuba em casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente Antonio João da Costa e o vereador mais velho Domingos Lopes e o vereador segundo Bento dos Santos Pereyra e o vereador terceiro Salvador Martins de Siqueira e o Procurador e Thizoureiro actual Thomaz Leme do Prado e estando assim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo e custume nella determinarão tomarem contas ao Procurador que servio o anno passado Manoel da Silva do dinheiro e mais despesas que no dito seu anno de mil e sete centos e secenta e sinco annos por mandados correntes dos officiais da Camara do seu anno, e parecendo o dito Procurador que acabou deo as ditas contas na forma e theor que ao diante se segue de que de tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este auto de contas que asignarão com o dito procurador que acabou e eu João Pereyra dê Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

Costa — Lopes — Per.<sup>a</sup> — Sigr.<sup>a</sup> — Manoel da Silva.

N.º 1

Despendeo elle dito Procurador do anno passado Manoel da Silva por md.<sup>os</sup> correntes dos officiais da Camara como consta melhor da conta que se acha assignada pello mestre e dos ditos officiais por despendir com a condução dos pinheiros que veio o Mestre Antonio Jose Lisboa buscallos em viado do Illm.<sup>o</sup> Exm.<sup>o</sup> Senhor Conde visse Rey do Rio de Janeyro cento e vinte mil oito centos e setenta reis com que se say. . 120\$870

N.º 2

Despendeo o dito Procurador do anno passado Manoel da Silva por mandado corrente dos officiais da Camara pera o escrivão da Camara João Pereyra de Azevedo de seo ordenado de nove mezes desde oito de Dezembro athe oito de Setembro como consta do recibo ao pê do dito mandado sete mil e quinhentos reis com que se say . . . . . 7\$500

N.º 3 e n.º 6 e n.º 12

Despendeo o dito Procurador do anno passado Manoel da Silva por mandados correntes dos officiais da Camara por trez do numero 3 e n.º 6 e N.º 12 que se poz nesta adição por Pertencer todos a este Alcaide Francisco Pereyra do Couto o do n.º 3 dous mil reis e do n.º 6 dous mil reis que são cada hum destes do ordenado que lhe pertencia desta Camara de trez mezes e do n.º 12 he de trez mezes menos vinte dias mil e quinhentos e secenta reis que consta dos recibos ao pê dos ditos mandados que faz por tudo sinco mil e quinhentos e secenta reis com que se say. . . . . 5\$560

N.º 4

Despendeo o dito Procurador do anno passado Manoel da Silva por mandado corrente dos officiais da Camara dos taboons para a ponte ao pê da capellinha que recebeo Agostinho de Andrade mil e cento e vinte do feitio e de feitio de duas Algemas que recebeo o Ferreyro Antonio Bonete e dous anginhos e pregos para a ponte de tinguiquera e conserto de duas fechachaduras e hum cadeado que Recebeo o dito Ferreyro quatro mil e quinhentos e vinte reis que faz a quantia dos dous Recibos passados ao pê do dito mandado a quantia de cinco mil seis centos e quarenta reis com que se say . . . . . 6\$640

N.º 5

Despendeo o dito Procurador do anno passado Manoel da Silva por mandado corrente dos officiais da Camara a Antonio Pacheco de levar os presos a oponto que foi de duas correntes e estas as troce, do carroto que tinhamido nos — «presos que matarão ao defunto Domingos Pereyra» — como consta do recibo ao pê do dito mandado que Recebeo quatro centos e oitenta reis com se say. . . . . \$480

N.º 7

Despendeo o dito Procurador do anno passado Manoel da Silva por m.<sup>do</sup> corrente dos officiais da Camara a Salvador da Gama Cardoso que era Alcaide de seo ordenado de vinte e hum de Janr.<sup>o</sup> the vinte e hum de Abril como consta do recibo ao pê do m.<sup>do</sup> em que recebeo que faz tres mezes e mais do principio do dito Janeiro em the os vinte e hum que faz a conta de dous mil e quatro centos oitenta e oito reis com que se say. . . . . 2\$488

N.º 8

Despendeo o Procurador do anno passado Manoel da Silva por md.<sup>o</sup> corrente dos officiais da Camara do seu anno em pagamento que fez a Ignacio Pereyra de Azevedo do feitio de hum livro mil e quatro centos e oitenta reis e mais a Antonio de Araujo Miranda de com certo e consertar os pezos e ferro para elles que competem a Camara e algolas e pregos para com sertar a ponte Grande de São Jose mil e seis centos e quarenta reis como constão dos dous recibos ao pê do mandado que ambos emportão em trez mil cento e vinte reis com que se say. . . . . 3\$120

N.º 9

Despendero o dito Procurador do anno passado Manoel da Silva por md.º dos officiaes da Camara do seu anno em pagamento que fez com João de Bastos Coimbra que era Taballião de duas devassas que não sahirão culpados ametade das custas dous mil e setenta reis como se ve do Recibo ao pê do dito mandado com que se say . . . . .

2\$070

N.º 10

Despendero o dito Procurador do anno passado Manoel da Silva por md.º corrente dos officiaes da Camara do seu anno em pagamento que fez a Salvador Nunes e Antonio José do Prado, e ao Thenente João Baptista de Niz a Salvador Nunes quatro mil e quatro centos e oitenta reis de hir ver o caminho do mar e Antonio Nunes digo José do Prado de taboam do pê da matriz mil cento e vinte reis e ao Thenente João Batista Dinis de pregos caibrares para a ponte do caminho de São Jose quinhentos sincoenta reis como consta dos trez recibos ao pê do md.º que tudo emporta seis mil cento e sincoenta reis com que se say . . . . .

6\$150

N.º 11

Despendero o dito procurador do anno passado Manoel da Silva por md.º corrente dos officiaes da Camara do seu anno em pagamento que fez ao escrivão da Ouvidoria Geral desta Comarca de custo das cartas de confirmação que se passarão para servirem os Juizes ordinarios, e mais officiaes da Camara o anno presente de mil e sete centos e secenta e seis e Antonio Jose do Prado de custo de dous esteios para por no balcão da cadeia que as ditas uzanssas em portarão oito mil quatro centos e vinte reis e dois esteios tresentos e vinte reis que tudo emportarão oito mil sete centos e quarenta reis com que se say . . . . .

8\$740  
162\$618

Cujas parsellas atraz declaradas fasem a soma e quantia de cento e secenta e dous mil seis centos e dezoito reis que he o que emportarão as despezas que fizerão em o dito anno com que se say . . . . .

Despeza  
162\$618

Cuja empportancia abatida da Receyta que ouve no dito anno que forão cento e secenta e quatro mil quatro centos e dezoito reis com que se say . . . . .

164\$418

Ficou o dito Procurador do anno passado Repondo ao novo Procurador e Thizoureyro actual Thomaz Leme do Prado oitenta e oito mil tresentos e des reis que entregou de dinheiro de contado com que se say . . .

88\$310

Cuja logo entregou o dito Procurador do anno passado ao novo Procurador e Thizoureyro actual deste Concelho Thomaz leme do Prado como pello livro da Receita a fl.º 153 severa, e nesta forma ouverão elles ditos officiaes da Camara a contas por tomadas ao dito Procurador do anno passado de tudo mandarão faser este auto de contas que asignarão com o dito procurador, e eu João Pereyra de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Lopes — Pr.ª — Miz — Prado — Manoel da Sylva.

— : —

ANNO DE 1766

Auto de contas que tomão e mandão fazer os officiaes da Camara pera tomarem contas ao procurador que acabou o anno passado de mil e sette centos e secenta e seis Thomaz Leme do Prado do dinheiro e mais bens que tinha a seu cargo

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil e sete centos e secenta e sette annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais digo aos sete dias do mes de Março do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario presidente Sebastião Teyxeira de Azevedo e o vereador mais velho Antonio Jose Teixeyra, e o vereador segundo Antonio Ribeiro do Valle e o veriador digo e o procurador e Thizoureyro actual Estevão Jose Ferreira e estando asim juntos, em corpo de Camara como he seu bom uzo e custume nela determinarão tomarem contas do Procurador que servio o anno passado Thomas Leme do Prado do dinheiro e mais despezas que fez em o dito seu anno de mil e sete centos e secenta e seis por mandados correntes dos officiaes da Camara do seo anno e parecendo o dito procurador que acabou deo as ditas contas na forma e theor que ao diante se segue de que de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este auto de contas que asignarão com o dito procurador que acabou e eu Antonio Francisco Guimarães escrivam da Camara que o escrivi.

Azevedo — Texr.ª — Valle — Lustosa — Ferreira — Thomaz Leme do Prado.

Estando asim juntos os officiais da Camera deo contas o dito Procurador que acabou no anno passado na forma e theor seguinte.

N.º 1

Dispendeo o Procurador do Anno passado por mandado corrente dos off.ºs da Camera do seu anno no pagamento que fez ao escrivão da Ouvidoria Geral desta Comarca do custo das cartas de confirmação que se passarão para servirem os Juizes ordinarios e mais officiais da Camara o anno presente de mil e sete centos e secenta e sete que tudo emportou em oito mil duzentos e dez reis como consta da receita e recibo ao pe do mandado com cuja emportancia se say . . . . . 8\$210

N.º 2

Dispendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camera do seu anno em pagamento que fez a Antonio de Andrade e Antonio de Araujo Miranda de Tabuois e pregos como consta do mandado e recibos nas costas do dito dous mil e trezentos e quarenta reis com que se say . . . . . 2\$340

N.º 3

Dispendeo o dito procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camera do seu anno em pagamento que fez no aboletamento que fez aos soldados vindos da villa e prassa de Santos com portaria como consta dos recibos nas costas do d.º mandado trescentos e secenta reis com que se say . . . . . \$360

N.º 4

Dispendeo o dito Procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiais da Camera do seo anno em pagamento que fez ao escrivão Jose Pedro da Costa de quatro meses que servio de escrivão nesta Camera e de huns Alvaras e de huma debassa que ex officio tirou tudo quatro mil e oito centos e oitenta reis como consta do recibo nas costas do dito mandado com que se say . . . . . 4\$880

N.º 5

Dispendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camera do seu anno em pagamento do Selario do escrivão João Pereira de Azevedo de hum mez que servio de escrivão na dita Camara como consta do recibo ao pê do dito mandado oito centos e trinta e trez reis com que se say . . . . . \$833

N.º 6

Dispendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camera do seu anno em pagamento do ordenado ao Alcayde Francisco Pereira do Couto de seis meses que tinha Bencido como consta do recibo ao pê do dito mandado quatro mil reis com que se say . . . . . 4\$000

N.º 7

Dispendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camera do seu anno em pagamento que fez de pregos para a ponte do Rio Grande que mandou faser pello ferreiro Antonio Bunete e outros comprados a Bento Goncalves que todos emportarão trescentos e noventa reis como consta dos recibos ao pê com que se say . . . . . \$390

N.º 8

Dispendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camera do seu anno em pagamento a Manoel Soares do Valle cinco dos Religiosos de Gerosalem de esmolos que se devia de quatro annos de secenta e dous the seçenta e sinco que emportou quatro mil reis como consta do recibo junto com que se say . . . . . 4\$000

N.º 9

Dispendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camera do seu anno em pagamento a João Pereira de Azevedo do seo ordenado de escrivão desta Camera de trez mezes e de faser os Pelouros que tudo emportou quatro mil e nove centos reis como consta do recibo ao pê do dito mandado com que se say . . . . . 4\$900

N.º 10

Dispendeo o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiais da Camera do seu anno para o feitio de dous livros a saber hum para o asento dos subsidios e outro para as audiencias dos Almotaceis e de cujo feitio pagou a João Pereira de Azevedo mil e quatro centos e quarenta reis e a Paullo de Chaves dos preparos para os ditos Livros mil e quatro centos e sincoenta reis como consta dos recibos nas costas do dito mandado em que as duas adicois faser a soma de dous mil e oito centos e noventa reis com que se say . . . . . 2\$890

N.º 11

Despendero mais o dito Procurador actual do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camera do seu anno para pagamento do concerto do balcam da cadeia asim de concerto e pregos a Francisco Dias Palhano tresentos e vinte reis e de pregos ao Tenente João Baptista denis cento e seçenta reis como consta dos recibos que tudo soma quatro centos e oitenta reis comque se say . . . \$480

N.º 12

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camera do seo anno em pagamento a Francisco Pereira do Couto do seo ordenado do officio de Alcaide de seis mezes como consta do recibo ao pê do mandado quatro mil reis com que se say . . . 4\$000

N.º 13

Despendero o dito procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camera do seu anno a Antonio de Araujo Miranda de pregos para a Ponte do Rio desta villa como consta do Recibo junto ao pê do mandado quatro centos reis com que se say . . . \$400

N.º 14

Despendero o dito Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camera do seo anno em pagamento a João Pereira de Azevedo do ordenado que tinha vencido de trez mezes do officio de escrivão da Camera que nesse tempo servia dous mil e quinhentos reis com que se say . . . 2\$500

N.º 15

Despendero o dito Procurador do anno passado Thomaz Leme do Prado por mandado corrente dos officiaes da Camera de seo anno para aestir com o que foçe nessesario ao Sargento Mayor Francisco Jose Monteiro quando veyo a esta villa formar as companhias e bistar agente desanove mil nove centos e oitenta reis como consta dos recibos que apresentou o dito procurador do Anno passado do numero primeiro the o numero deoito com a qual conta se say . . . glosada 19\$980

Despendero o dito procurador do anno pasado por mandado corrente dos officiaes da Camera do seu anno para a despedição dos «Pinheiros Reais» como seve da conta assignada pello Mestre Antonio Jose Lisboa a quantia de duzentos e setenta e seis mil duzentos e secenta reis com que say . . . 276\$260  
336\$423

Cujas parcelas atraz e supras fazem a soma e quantia de tresentos e trinta e seis mil e quatro centos e vinte e trez reis que he o que emportarão as despesas Despesa que fizerão em o dito anno com que se say . . . 336\$423

Cuja emportancia abatida da Receita que ouve no dito anno que forão tresentos e trinta e hum mil oito centos e oitenta reis com que se say . . . 331\$880

Acharão elles officiaes da Camera que abatida a receita da despesa ficar este Concelho devendo ao procurador que acabou o anno passado Thomas Leme do Prado a quantia de quatro mil e quinhentos e quarenta e trez reis como consta do Livro da Receita a fl.ª 154 v.º. E nesta forma ouverão elles ditos officiaes as ditas contas por tomadas ao dito Procurador do anno passado Thomas Leme do Prado e de tudo mandarão faser este auto de tomadia de contas que assignarão com o dito Procurador e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camara que o escrivi.

Azevedo—Valle—Lustosa—Ferr.ª—Thomaz Leme do Prado.

— : —

ANNO DE 1767

Auto de contas que tomão e mandam faser os officiaes da Camera para tomarem contas ao procurador que acabou o Anno passado de mil e sette centos e secenta e sette annos Estevam Jose Ferreira do dinheiros e mais beins que tinha a seu cargo

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil e sette centos e seçenta e oito annos aos vinte e seis do mes de Abril do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho onde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz Presidente o Alferes Antonio dos Santos Teixeira e o vereador mais velho Manoel Ferreira valongo ; e o vereador segundo Roque de Siqueir Cortes ; e o veriador terseiro Antonio Jose de Andrade e o Procurador actual Jose Nabo de Medeiros e estando asim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo nella determinarão tomarem contas ao Procurador que servio o anno passado Estevão Jose Ferreira do dinheiro e mais despesas que o dito fez em o seu anno de mil e sette centos e seçenta e sette por mandados correntes dos officiaes da Camera do seu anno e parecendo o dito Procurador que acabou deu as ditas contas na forma e theor que ao diante se vai seguindo de que



de tudo mandarão os ditos officiaes da Camera faser este auto e contas que assignarão com o dito Procurador que acabou e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escriv.

Teyxr.<sup>a</sup> — Vallongo — Cortes — Andr.<sup>o</sup>.

Estando asim todos juntos os ditos officiaes da Camer deu contas o dito Procurador do Anno passado na forma e the seguinte.

N.º 1

Despendeo o Procurador do Anno passado Estevão Jose Ferreira por mandado corrente dos officiaes da Camera do seu anno de despesas que fez com o mestre Antonio Jose Lisboa que veyo a condução dos «Pinhos» que mandou conduzir o Illm.<sup>o</sup> Exm.<sup>o</sup> Senhor Conde Vice Rei do Estado do Rio de Janeiro pello mandado n.º 1 e consta da conta abaixo ao pê do dito mandado oito mil oito centos e oitenta reis com que se say . . . . . 8\$880

N.º 2

Despendeo o dito Procurador do anno passado Estevão José Ferreira por mandado corrente dos officiaes da Camera ao Alcaide Francisco Pereira do Couto do primeiro quartel como consta do dito mandado e recibo ao pe a quantia de dous mil reis com que say. . . . . 2\$000

N.º 3

Despendeo o Procurador do anno passado Estevão Jose Ferreira por mandado corrente dos officiaes da Camera do seu anno em pagamento a Simam Veloso da Costa pellos ditos officiaes o mandarem por proprio a cidade de S. Paulo com cartas e procuração Bastante em rezão de huma carta que receberão os ditos officiaes da Camera do Illm.<sup>o</sup> Senhor General da dita cidade para a dita Camera mandar a dita procuração Bastante dentro em vinte dias para Lá se poder responder pello procurador deste Concelho em huma «consulta que na dita cidade fez o Senhor General com todas as Cameras desta Capitania» e pagaram ao dito proprio dezaçeis mil reis como consta do recibo junto com que se say. . . . . 16\$000

N.º 4

Despendeo o Procurador do anno passado por mandado corrente dos officiaes da Camera do seu anno com trez Bois que se mataram p.<sup>a</sup> sustento dos homens que andavam na fatura do caminho da Serra que vay p.<sup>a</sup> o «Porto Grande de Parnagua» como consta do mandado e recibos a quantia de seis mil reis com que se say. . . . . 6\$000

N.º 5

Despendeo o dito Procurador do anno passado Estevão Jose Ferreira pormandado corrente dos officiaes da Camera do seu anno a quantia de desoito mil oito centos e oitenta reis como se ve dos recibos juntos ao dito mandado a saber a Antonio Pires Leme ferreiro sinco mil e nove centos reis de feitio de oitenta e huma cavilhas; e ao Tenente João Baptista Dinis dose mil nove centos e oitenta reis de pregos ferro e sera cujo ferro pregos foy para a fatura das Pontes declarados no dito mandado n.º 5 e «a sera foy para a festividade do novo emfante» cujas parsellas emportão dezoito mil oito centos e oitenta reis com que se say . . . . . 18\$880

N.º 6

Despendeo o Procurador do anno passado Estevão José Ferreira por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno das cartas de confirmação que o dito Procurador apresentou como consta do Recibo junto ao mesmo mandado a quantia de treze mil e quinhentos e vinte reis com que se say . . . . . 13\$520

N.º 7

Despendeo o Procurador do anno passado o Alferes Estevão José Ferreira por mandado corrente dos officiaes da Camera do seu anno em pagamento a Francisco Pereira do Couto do seu ordenado de Alcayde de nove mezes the 30 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1767 a.<sup>s</sup> como consta do Recibo do dito a quantia de seis mil reis com que se say . . . . . 6\$000

N.º 8

Despendeo o dito Procurador do Anno passado o Alferes Estevão José Ferreira por mandado corrente dos officiaes da Camara do seu anno em pagamento dos recibos juntos a saber n.º 1 ao capitam Manoel Gonçalves de Sam Payo sinco mil e duzentos reis e do recibo n.º 2 a João Baptista Dinis como sindico da veneravel ordem terceira da esmola da missa cantada ao R.<sup>do</sup> P. commissario seis centos e quarenta reis e do recibo n.º 3 ao Reverendo Padre Manoel Domingues Leitão da esmola da missa cantada mil e nove centos e vinte reis e o Recibo n.º 4 ao P.<sup>o</sup> Fr Antonio do espirito Santo do Sermão e ajudar a missa sette mil e quarenta reis e do R.<sup>co</sup> n.º 5 a Antonio de Meira Collasso de Polvora mil e nove centos e vinte reis como melhor consta dos ditos recibos cosidos ao mesmo mandado do n.º 8 que tudo faz a soma de desaceis mil sette centos e vinte reis de despesa que se fez na «festa do Nascimento do Nosso novo infante» q' D.<sup>s</sup> guarde. . . . . 16\$207

N.º 9

Despendero o Procurador do anno passado o Alferes Estevão Jose Ferreira por mandado corrente dos officiaes da Camera do seu anno em pagamento ao escrivam da Camera Antonio Francisco Guimaraes de seo ordenado de hum anno e sinco meses quatorze mil cento e setenta reis e dos Pelourós de tres annos pera Juiz de orphaos dous mil quatro centos reis como consta do dito md.º n.º 9 que ambas parsellas fasem dezaceis mil quinhentos e setenta reis com que se say . . . . . 16\$570

Despendero mais o dito Procurador do anno passado sem mandado e somente por ordem dos officiaes da Camera do seu tempo em pagamento das despesas que fez tanto nesta villa como na de Parnagua em mandar vir as uzanças a quantia de mil e oito centos e secenta reis e na mesma forma em sinco maus de Papel que deu para se faser hum Livro de Rigisto de ordens e Leis em que se regista o mais pertencente a elle que ambas as parsellas somão dous mil e oito centos e secenta reis com que se say . . . . . 2\$860

Cujas parcellas supras e atraz declaradas fasem a soma e quantia de cento e sette mil quatro centos e quarenta reis que he o que emportaram as ditas parcellas das despesas em o dito anno com que se say. . . . . 107\$440

Cuja emportancia abatida da receita que ouve no dito anno que foram noventa e seis mil cento e trinta reis com que se say . . . . . 96\$130

Ficou o novo Procurador Jose Nabos de Mideiros repondo ao procurador que acabou o anno passado a quantia de onze mil tresentos e des reis como consta do Livro da Receita a fl.º 156 e nesta forma ouveram os officiaes da Camera as contas por tomadas ao dito Procurador do Anno passado e de tudo mandaram elles officiaes da Camera faser este auto de contas que assignaram com o dito procurador que acabou e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escrivi.

Teyxr.ª—Vallongo—Cortes—Andr.º—Estevão Jose Ferr.ª



2.ª Parte

# Termos de Vereanças

1754 — 1755



## Termos de Vereanças (1)

ANNO DE 1754

T.º de vereança

Aos vinte dias do mes de Março de mil esete sentos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas e passos do Conselho della onde se achavam o Juiz mais velho o Ajudante Francisco de Siqueira Cortes e o vereador mais velho Amaro Fernandes da Costa e o vereador segundo Jose de Mendonça Coelho e o vereador terceiro Antonio Ribeiro do Valle e o Procurador do Conselho Jose Gabriel Leitão estando todos assim em corpo de Camera fui eu escrivam ao diante nomeado vindo e por mim foi apresentado hua petiçam e despacho do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca Antonio Pires de Araujo e Mello Porto Carreiro pera que por empedimento do escrivam actual Sargento mor Patricio da Silva chaves poder eu servir a dita sua occupacam e como de presente se acha empedido e ja por mim prestado o juramento para bem poder servir nam tiveram elles dito officiais da Camera duvida algua e logo mandaram a mim escrivam odiante nomeado ler o livro dos Capitulos de correicam do Desembargador o Doutor Raphael Pires Pardino pera se saberem haver per assim lhas recomendar o dito Desembargador de lhes ler todos assim que tomarem posse no seu anno; e como nam acabei de ler ficaram os mais capitillos para hoje de tarde e como nam ouve mais couza algua que elles officiais da Camera determinassem mandaram fizesse este termo de vereança e no que assignaram eu Antonio Francisco de Oliveira escrivam que por empedimento do actual o escrivam.

Cortes — Costa — Coelho — Valle — Leitão.

---

(1) Continuação do vol. XXII.

### Termo de vereança

Aos vinte e tres dias do mes de Março de mil e sete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas e Passos do Conselho della e nella estando presente o Juiz presidente o Ajudante Francisco de Siqueira Cortes e os mais officiais todos desta Camera juntos emcorporados p.<sup>a</sup> despacharem petisoins de partes e requerim.<sup>tos</sup> e na dita Camera despacharam hua peticam de partes e por nam haver requerimento algum mandaram elles officiais da Camera faser este termo de vereança em que assignaram e eu Antonio Francisco de Oliveira escrivam que por impedimento do actual o escriví.

Cortes — Costa — Coelho — — Valle — Leitão.

— : —

Aos vinte e coatro dias do mes de Março de mil esete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em Camera ahi mandou o Juiz ordinario o capitam Salvador de Albuquerque que eu escrivam declarase em como tendo elle dito Juiz dado hum despacho pera se dar posse aos Padres da Companhia de Parnagua de huas terras no resisto, depois mais bem advertido me deo amim escrivam ordem verbal pera que nam desse cumprimento ao dito despacho o que asim cumpri ese sede a dita posse foi por despacho do Juiz seo companheiro o Ajudante Francisco de Siqueira Cortes e pera em todo o tempo asim constar me mandou faser este termo em que asinou e eu Patricio da Silva chaves escrivão que o escriví.

Salvador de Albuq.<sup>o</sup>

— : —

Aos trinta dias do mes de Abril de mil e sete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em acto de correicam onde a Camara encorporada ahi appareceo presente o Tenente coronel Diogo da Paz e por elle foi dito e requerido que Balthesar da Costa lhe tomava com hum novo muro parte dos fundos do seo quintal e requeria fizessem vistoria o que asim se fasero determinaram que naquella parte ficase a obra Parada e que o Almotace que no dia de amanhã entra o Sargento mor Felix Ferreira lhe de ferise com justiça mandando e mandar tudo o que achar do que tudo mandaram faser este termo e eu Patricio da Silva chaves que o escriví.

Albuq.<sup>e</sup> — Diogo — Paz — Caria.

— : —

### Termo de correicam geral

Aos trinta dias do mes de Abril de mil esete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em Camera se juntaram o Juiz Presidente o capitam Salvador de Albuquerque e mais vereadores em lugar do vereador terceiro se chamou a o Sargento mor Felis Ferreira Netto e asim todos juntos em corpo de Camera com os Almotaceis saíram a faser correicam geral e revendo nesta villa todas as Logeas e vendas acharam tudo corrente e vindo pera a Camera nella requereo o procurador que nos campos gerais se achavam tres officiais de Ferreiro fasero de seos officios hum no — «Iapo» — outro no — «pê das furnas» e outro na — «boa vista» — e asim mais se achavam hua venda nam sabia seos nomes e requeria fossem condenados com rigor em rezam de nam tam somente nam terem Licenças como nem aferisons nem Almotacarias o que visto e ouvido por elles officiais da Camera condenaram a todos e a cada hum em seis mil reis e que o escrivam averiguando os nomes passe mandados para serem penhorados de tudo pera verem julgar por sentença e na mesma pelo mesmo Procurador foi requerido e dito que elle tinha ouvido queixas bastantes de que Antonio de Medeiros chaves «vende fazendas medindoas de tal forma» que no comum se achão tudo demenuto e como isto era — *ele roubar ao povo com escandalo*» (1) — determinasem com justicia e logo pelos officiais da Camera foi mandado vir as suas presenças Pedro Jose Tavares a quem deferio o juramento o Juiz Presidente debaxo delle dice que ouvira vulgarmente queixas do dito Medeiros por serem — «deminutos as medidas» — ou fazendas que vende e que — «elle vira duas varas de bertanha» — do dito Medeiros e medindoas elle — «lhe achara de menos hua man travessa» — e da mesma forma Antonio Lourenco vio aniação bertanha e tem ouvido a mesma vulgaridade especialmente a Jose Rodrigues Lanhoso que he Alfaiate que faz muitas obras de fazenda da logea do dito Medeiros e depondo na mesma forma Manoel Jose declarou ter ouvido queixas porem nam visto so sim comprando hua pouca de baeta que seriam dois covados e terca e medindoa por hum covado ja gasto alguma coza inda asim estava deminuta na medida o que visto e ouvido pelos officiais da Camera em primeiro lugar dice o vereador mais velho que sem se inquirir Jose Rodrigues nam convinha emprocedimento algum contra o dito Medeiros, e o vereador segundo concordou com o primeiro e o vereador tercero dice

*Não é possível que taes factos se dessem em 1754 !  
Medir fazendas roubando ao povo com escandalo nessa época? Até parece engano ! Foi o precursor da idéa adoptada «com vantagem» pelos padeiros e açougueiros de Curityba, em nossos dias. Mas não vejo em bons lenções o denunciado de 1754.*

Francisco Negro.

que o seu votto he que nele que tem deposto as testemunhas se proceda na forma de direito contra o dito Medeiros fazendo se lhe busca e examera caza pera ver se lhe acham alguas medidas diversas e diferentes e pelo procurador foi dito que se conformava com o parecer do vereador terceiro, e logo pelo Juiz presidente foi desempatado (1) mandando comcorde com os dois ultimos vottos que se proceda a prizam ao dito Medeiros e que se este pera ver jurar testemunhas sumario conta que se lhe deve formar pera depois de preso se lhe faca exame na Logea do que tudo mandaram faser este termo em que todos se asignaram e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Albuq.º — Costa — Coelho — Neto — Leitão — Sam Payo — Pedro Jose Tavares — Manoel Jose — Antonio Lourenço.

### Termo de vereança

Aos seis dias do mes de Maio de mil esete sentos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em Camera onde se achavam o Juiz presidente e mais vereadores ahi fizeram Camera na forma costumada e despacharam petisoins a partes do que mandaram a mim escrivam faser este termo em que se asinaram e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Albuq.º — Costa — Coelho — Valle — Leitão.

### Tr.º de vereança

Aos vinte dias do mes de Maio de mil esete sentos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em casas da Camara onde se achavam o Juiz presidente e mais vereadores na forma costumada ahi todos juntos fizeram Camera e despacharam petisoins tudo na forma costumada do que mandaram amim escrivam faser este termo em que se asinaram e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Albuq.º — Costa — Coelho — Valle — Leitão.

### Tr.º de vereança

Aos sinco dias do mes de Junho de mil esete centos e sincoenta e coatr annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera ahi estando o Juiz Presidente e mais vereadores na forma costumada ahi fizeram Camera e despacharam petisoins na forma costumada do que mandaram faser este termo em que se asinaram e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Albuq.º — Costa — Coelho — Valle — Leitão.

(1) Os termos de vereanças já demonstram as discussões e debates travados em torno das questões suscitadas. No caso vertente houve a decisão do Presidente pelo voto de desempate.

Francisco Negrão.

### Tr.º de vereança

Aos catorze dias do mes de Junho de mil esete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam presentes o Juiz Presidente e mais vereadores ahi nomearam pera — «Juiz da vintena dos campos gerais» — a Jose Peres em o destrito da «capella de Tamandua the Terere» (1) e logo o Juiz presidente lhe deferio o juramento dos Santos evangelhos pera bem servir o dito officio de que mandaram faser este termo e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Albuq.º — Costa — Coelho — Valle — Leitão.

### Tr.º de vereança

Ao primeiro dia do mes de Julho de mil esete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em Camera onde se achavam o Juiz Presidente e mais vereadores e por empedimento do vereador terceiro Antonio Ribeiro do Valle se chamou o Alferes Domingos Ribeiro e ahi juntos despacharam petisoins e elegeram pera — «Juiz da vintena de Sam Jose» — a Miguel da Costa e elegeram pera Almotaceis a Balthesar da Costa Pinto e Antonio Malaquias da Silva os quais logo tomaram o juramento do Juiz Presidente do que mandaram faser este termo e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Albuq.º — Costa — Coelho — Silva — Leitão — Balthesar da Costa Pinto — Ant.º Mallachias da Silva.

E logo na mesma Camera requereram os moradores de Sam Jose que elles queriam sahida e caminho pera o Campo Largo pois o capitam Joam Carvalho nam tem feito o novo nem daço sahida ao antigo e logo pelos officiais da Camera determinaram que no dia nove do corrente eriam ao lugar do caminho pera nelle e avista delle determinarem do que mandaram faser este termo em que asinaram e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Albuq.º — Costa — Coelho — Silva — Leitão — M.º de Meira Fontes — Pedro Fra.º Ribr.º — Triphonio Cardoso Pases — Ismecenão de Barros — Ant.º Luiz da Costa — Filipe Santiago Pais — João Pinto da Costa.

### Trº de Juramento

Aos oito dias do mes de Julho de mil esete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em Camera ahi

(1) Itararé—ou Pedra que cobre o rio ou ainda: Rio subterraneo.

Francisco Negrão.

deferio o Juiz Presidente o Juramento dos Santos evangelhos a João Lopes goncalves pera bem servir o officio de escrivam da vintena do destrito dos «campos gerais» que he do «Tamandua the o Terere» o que prometeo cumprir debaxo do juramento que tomado tinha do que fiz este termo eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Cortes — João Lopes glz.

— : —  
**Tr.º de vereança**

Aos treze dias do mez de Julho de mil esete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em Camera onde se achavam o Juiz Presidente e mais veriadores ahi despacharam petisoins e fizeram todo o mais que foi precizo na forma costumada do que mandaram faser este termo e eu Patricio da Silva chaves escrivam que o escrivi.

Cortes — Costa — Coelho — Valle — Leitão.

— : —  
**Tr.º de vereança**

Aos vinte esete dias do mes de Julho de mil esete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em Camera onde se achavam o Juiz Presidente e mais vereadores e nela despacharam petisoins e ouveram requerimentos do que mandaram faser este termo e eu Patricio da Silva chaves escrivam que o escrivi.

Albuq.º — Costa — Coelho — Valle — Leitão.

— : —  
**Termo que faz o capitam Joam Carvalho de Assumpsam**

Aos cinco dias do mes de Agosto de mil esete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em Camera onde se achavam presentes o Juiz Presidente e mais vereadores ahi pareceo presente o capitam Joam Carvalho de Assumpsam e por elle foi dito na presenca de toda a Camera e a elles juntos que sem embargo que elle alcansou hua sentenca do Doutor Corregedor contra os moradores de Sam Jose pera efeito de nam ser estrada a que ententavam pelo citio delle capitam Joam Carvalho no marenguaba servindose do seo aterrado e pasando pelo seo quintal e rossa. Comtudo por faser merce aos ditos moradores nam tem duvida e comcede que fique sendo estrada e se sirvam dera volta do seu antigo asude com condisam que elles officiais da

Camera atendendo aos prejuizos do suplicante e o bem comuñ ponham postura pera que pelo dito caminho em tempo algum nam pasaram boiadas nem cavalgaduras bravas, e que estas andem pelo antigo caminho de sima e pasage delle e que nam haveria para elles pasage no Rio ao pe da ponte pela qual so podera pasar algum cavallo manço que refugar na ponte e que outro sim fica ao incargo desta Camera mandar acabar o aterrado e consertar a ponte tanto agora como pera o tempo endiante pera o que so poderam obregar a elle dito capitam a dar alguma pésoa como as mais, e que a sabeda do dito caminho buscardo a sua casa sera pela ponta do vallo em ordem a nam se devassar a casa do dito capitam buscando apasage antega dos animais bravos e que nesta forma nam tem duvida como dito tem e que faltando se em qualquer tempo a alguma das sobreditas condisoins fecara cada hum com o seu direito como dantes e elle com sua sentença em vegor e logo pellos officiais da Camera foi aseitado este termo e determinaram que toda a pessoa que encontrar aos sobreditos metendo pelo tal caminho boiadas ou cavalgaduras bravas pagara pera esta Camera por cada ves seis mil reis com trinta dias de cadea e que pera o acabamento da ponte e asude se pasase mandado na premera Camera tudo na forma asima dito do que tudo mandaram a mim escrivam fizese este termo em que todos se asinaram e eu Patricio da Silva chaves escrivam que o escrivi.

Albuq.º — Costa — Coelho — Valle — Leitão — João Carv.º dasumpsam.

— : —  
**Tr.º de vereança**

Aos seis dias do mes de Agosto de mil esete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em Camera onde se achavam presentes o Juiz Presidente e mais vereadores ahi requereo o Procurador que tinha noticia que contra o determinado em capitulos de correicam haviam logas de fasenda fora da villa e requeria se procedese na forma que despoem os mesmos capitulos contra os que tem logeas fora da villa o que visto e ouvido pelos officiais da Camera determinaram que se cuidaria em se averiguar quem tem as ditas logeas pera se proceder contra elles, e outrosim requeria o mesmo Procurador que o rocio se achava perdido e cheio de gados e cavalgaduras por resam dos foreiros nam cercarem suas testadas pera o que determinaram os officiais da Camera faser vistoria para proceder contra os que tiverem suas testadas em aberto e consenterem animaes do que mandaram faser este termo e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Albuq.º — Costa — Coelho — Valle — Leitão.

### Termo de entrega do covodo de Antonio de Medeiros que se remete pera Parnagua por ordem do Doutor Ouvidor Geral

Aos desanove dias do mes de Agosto de mil e sete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em Camera onde se achavam o Juiz Presidente e mais vereadores ahi apresentou Antonio de Medeiros hum mandado do Doutor ouvidor geral pelo qual ordenava aos officiais da Camera remetessem hum covado que os officiais da Camera do anno pasado recolheram a Camera por queixas que tiveram de que Antonio de Medeiros vendia com elle sendo deminuto o qual covado entregaram a Balthesar da Costa pera o entregar ao escrivam da Camera de Parnagua e antes de lho entregarem mandaram vir as suas presenças o aferidor com o Padram no qual vendose o dito covodo se achou que entre o vam quasi cabia hum . . . . . porem bem custava intrar o qual tem em hua ponta hua chapa de cobre, e he de pao de arariva e tem outra ponta marcada e foi aferido na era de mil e sete centos e sincoenta e dois em Parnagua a ultima vez do que tudo mandaram faser este termo em que se assignaram com o dito Balthesar Costa e o aferidor e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Albuq.<sup>o</sup>—Costa—Coelho—Neto—Leitão—B.<sup>sr</sup> da Costa Pinto

— : —

### Termo de vereança

Aos vinte e nove dias do mes de Agosto de mil e sete centos e sincoenta e quatro annos nesta villa de Curitiba em Camera onde se achavão presentes o Juiz Presidente e mais vereadores e por faltar o vereador terceiro Antonio Ribeiro do Valle se chamou o Sargento mor Felis Ferreira Netto e todos juntos requereu o Procurador do Conselho que tinha noticia que o rocio desta Camera se acha todo feito pasto de gado e cavalos com notavel prejuiso em rezam de que os foreiros nam se tapam e sam os mesmos que metem animais de sorte que em breve tempo se perderam de todo e requeria se fizesse vistoria e se condenassem os que meresessem em observancia de varios acordaons, e que a isto dava causa o estarem os foreiros senhoreando em todo o certam the o fim do rocio sem que os possuam por conta de braças e asim possuindo tanto nam se lhes da de que se destruam a leguas o que senam deve indender porque na cabeça da Comarca em Parnagua se aforam as terras do rocio por braças e imquadro o que tambem he prejudicial ao. . . . . porque sendo por bracas em quadra haverá maior rendimento, e autrosim requereo que emtudo se dese comprimento a todos os capitulos de correicam que ha nesta Camera prencipalmente os do Doutor Rafael

Pires Pardinho, o que visto e ouvido pelos officiais da Camera premeramente o veriador mais velho determinou e votou em que senam coadrise nem demarcase por braças the vir o Doutor Corregedor em correicam e no mais que convenha em tudo e pelo Segundo foi dito que era justo todo o requerimento que fasia o Procurador e que em tudo se executase, e pelo terceiro foi dito que comcordava no dito do segundo, e logo pelo juiz Presidente foi dito que elle comcordava com os dois vereadores e com o requerimento do Procurador e todos determinaram que se repartisse o rocio pera o que se botase edital em rezam de se utilezar a Camera de foro de seu rocio e se acomodarem mais moradores e nam senhorear hum só terras em que se podem acomodar mais vesenhos, e que se fisesse vistoria no rocio de que mandaram faser este termo e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Albuq.<sup>o</sup> — Costa — Coelho — Neto — Leitão.

Nota á margem — Provido e annullado este tr.<sup>o</sup> abaixo no provim.<sup>to</sup> a fl.<sup>a</sup> 180 v.<sup>o</sup>.

— : —

### Termo de vereança

Aos sete dias do mes de Setembro de mil esete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam presentes o Juiz ordinario Presidente e mais vereadores actuais ahi despacharam petisoins e ouveram despachos, e elegeram pera Almotaceis pera este mes de Setembro e o de Outubro a Francisco Marques e a Francisco Correa do O e logo o Juiz Presidente lhe deferio o juramento dos Santos evangelhos para bem servirem a dita ocupacam do que mandaram faser este termo em que todos asinaram e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Cortes — Costa — Coelho — Valle — Leitão — Fra.<sup>co</sup> Marques.

— : —

### Termo de correicam g.<sup>al</sup>

Aos nove dias do mes de Setembro de mil esete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam presentes o Juiz Presidente Francisco de Syqueira Cortes e mais vereadores desta Camera asim juntos fiseram correicam geral pelas ruas desta villa revendose tudo que achou tudo corrente e nam ouve condennacam algua do que tudo mandaram faser este termo em que todos asinaram e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Cortes — Costa — Coelho — Valle — Leitão — Marques.

### Termo de nomeacám e juramento dado a Miguel Martins pera Piloto desta Camera

Aos nove dias do mes de Setembro de mil e sete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera desta villa onde se achavam presentes o Juiz Presidente e mais vereadores ahi pelos officiais da Camera foi eleito pera Piloto desta Camera a Miguel Martins a quem o Juiz Presidente deferio o juramento dos Santos evangelhos pera bem servir a a dita ocupacam o que asim prometeu cumprir debaxo do dito juramento que tomado tinha do que mandaram faser este termo em que todos asinaram e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Cortes — Costa — Coelho — Valle — Leitão — † de Miguel Martins.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos desaseis dias do mes de Setembro de mil e sete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam o Juiz Presidente e mais vereadores e por falta do vereador do Conselho o segundo Jose de Mendonça se chamou Vitorino Teyxeira e ahi determinaram averiguarse o gado do vento no dia desoito deste mes e despacharam petisoens do que mandaram faser este termo e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Cortes — Costa — Azevedo — Valle — Leitão.

— : —

### Termo de Juramento dado a Francisco Correia do O

Aos desaseis dias do mes de Setembro de mil e sete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em casas do Juiz ordinario o capitão Salvador de Albuquerque ahi por elle foi deferido o juramento dos Santos evangelhos a Francisco Correia do O pera bem servir a ocupacam de Almotace estes dois meses de Setembro e Outubro asim o prometeu cumprir debaxo do dito juramento do que mandou o Juiz faser este termo em que se asinaram e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Albuq.º — Fran.ºº Correa do O'.

— : —

### Termo de vereança

Aos vinteoito dias do mes de Setembro de mil e sete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Nossa Senhora da Lus dos Pinhais de Curitiba em as casas e Passos do Conselho onde se achou o Juiz Presidente o capitão Salvador de Albuquerque e mais officiais da Camera e por elles foram despachadas varias peticoins de partes e estando nella os ditos officiais em vereança nella aparesco Manoel Lourenço Vidal e por elle foi requerido que nesta Camara assignara hum termo Salvador da Gama de que em as terras de sincoenta braças que em algum termo tinha aforado em que nellas fizesse beneficio algum e casas de telhas na forma dos capitulos do Doutor Desembargador Rafael Pires Pardinho, enam como estam servindo de pasto de gado e já deixadas por elle a seis para sete annos e requereo viesse o dito Gama a presença de vossa merces para declarar se quer dellas desistir pelo sobredito enam as poder fabricar e logo ouvido pelos officiais asim o mandaram e estando o dito Gama presente por elle foi dito que elle desistia do direito que tinha nas ditas sincoenta braças de terras na paragem — «Tapera» — donde se acham huns — «pecegueiros» — de que faz menção o requerimento junto a Maria Rodrigues Gonçalves na pessoa de Manoel Lourenço Vidal por elle desistente nam nas poder beneficiar e menos trabalhar nellas e estar ja em outra paragem trabalhando com casas ja feita e acomodado de que de tudo mandaram elles officiais faser este termo em que assignaram os ditos officiais com as ditas partes em que declarou elle desistente que elles ditos officiais pudiam dar as ditas terras ao dito Manoel Lourenço Vidal por asim ser sua ultima vontade sem constrangimento de pessoa algua de que de tudo fiz este termo na forma dita e eu Antonio Francisco de Oliveira escrivam que por empedimento do actual o escrivi.

Albuq.º — Costa — Coelho — Valle — Leitão — Salvador da Gama Gardoso.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos seis dias do mes de Outubro de mil e sete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em as casas e Passos do Conselho della ahi se juntaram o Juiz Presidente e mais officiais da Camera e por elles foram despachadas varias peticoins de partes em que na dita vereança determinaram se pasasse mandado para se faser a ponte do Rio de Sam Jose de que de tudo mandou faser este termo em que assignaram eu Antonio Francisco de Oliveira escrivam que por empedimento do actual o escrivi.

Albuq.º — Costa — Coelho — Valle — Leitão



### Tr.º de vereança

Aos onze dias do mes de Outubro de mil e sete sentos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em as casas e Passos do Conselho o Juiz Presidente o capitam Salvador de Albuquerque e mais officiaes da Camara onde se acharam juntos e nella despacharam varias peticoins e como não ouvesse requerimento algum mandaram faser este termo de vereança em que assignaram eu Antonio Francisco de Oliveira escrivam que por empedimento do actual o escrivi.

Albuq.º — Costa — Coelho — Valle — Leitão.

— : —

### Termo de vereança

Aos trinta dias do mes de Outubro de mil e sete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em Camera onde se achavam presentes o Juiz Presidente e mais vereadores em falta do terceiro se chamou Semam gonsalves de Andrade e logo por mim escrivam foi requerido que como havia nesta villa — «a praga de rato» — e já precipiava a destruir papeis do Cartorio e livros requeria mandasem segurar o Cartorio o que visto por todos foi mandado ao procurador mandace a custa dos bens do Conselho faser hum armario fexado pera ficar sempre pertencente a Camera do que fiz este termo em que asinaram e eu Patricio da Silva chaves escrivão que o escrivi.

Albuq.º — Costa — Coelho — Andrade — Leitão.

— : —

### Termo de vereança

Aos vinte e oito dias do mes de Novembro de mil e sete sentos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera della onde se achavam presentes o Juiz presidente o capitam Salvador de Albuquerque vereador mais velho Amaro Fernandes da Costa e o Segundo José de Mendonca Coelho e por empedimento do terceiro Antonio Ribeiro do Valle se chamou ao capitam Manoel Goncalves de Sam Payo e o Procurador da Camera Jose Gabriel Leitam e assim todos juntos logo pello dito Juiz Presidente foi dito que elle por cauzas que teve tinha suspenco ao Alcaide Caetano Antonio Rangel do dito officio athe a merce de el Rei e que elles officiaes da Camera elegece novo Alcaide em pessoa edonia e logo pello vereador mais velho segundo e terceiro foi dito que elles pellas suas partes concordavam na dita suspencam e pello procurador foi dito que ella nam

convinha e que agravava desta determinacam para o Doutor Corregedor desta Comarca e requeria selhe dece vista para instruir as resoins de seu agravo o que asim foi mandado pellos mesmos officiaes da Camara os quais logo elegeram Antonio Lourenço aquem o Juiz presidente mandou amim escrivam notifice para the a primeira Camera com pena de prisam e que no entanto elle dito Juiz presidente elegece quem fizece vezes de Alcaide de que de tudo mandaram faser este termo de que assignaram e eu Antonio de Mello Vasconcellos ajudante juramentado que o escrivi.

Albuq.º — Costa — Coelho — Sam Payo.

— : —

### Termo de vereança

Aos vinte e nove dias do mes de Outubro de mil e sete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam presentes o Juiz presidente e mais vereadores ahi pelo procurador do Conselho foi dito que o vereador mais velho Amaro Fernandes metia o seu gado dos valos do rocio pera dentro contra o disposto nos capitulos e vereanças e logo pelo dito vereador Amaro Fernandes foi dito que era verdade que elle trasia seu gado em pastar do vallo pera dentro porem que era nas suas terras aforadas e que era em hua terra que elle ja nam pertendia plantar, e logo pelo Procurador foi dito que pera comtinuar o seu requerimento requeria «se chamase hum republicano» — porque o dito vereador — «nam podia ser parte e ministro» — e logo se mandou chamar outro republicano do que fiz este termo e eu Patricio da Silva Chaves que o escrivi.

Albuq.º — Costa — Coelho — S. Payo — Leitão.

E logo mandando se chamar o Doutor Lourenço Ribeiro de Andrade para faser veses de vereador primeiro asim juntos, requireo o Prccurador do Conselho que visto a confisam de Amaro Fernandes fossem servidos emporlhe as pennas ja determinadas ou as que fossem servidos determinar o que visto por elles officiaes da Camera mandaram vir a sua presenca o mesmo Amaro Fernandes logo mandaram a mim escrivam lhe lese o acordam que havia sobre a prohibisam dos gados no rocio e o capitulo de correicam a que se refere o mesmo acordam que se acha neste livro a folhas setenta e sete e sendo lhe lido e notificado pera que botace o gado fora do rocio o que foi satisfeito por mim escrivam logo respondeo que não podia botar o seo gado fora por ser — «gado bravo velho e magro» — e alguns pera parir e pastarem nas suas terras o que visto e ouvido a sua pertinacia o condenaram em seis mil reis pera este Conselho

e logo presente o dito Amaro Fernandes foi dito que elle pedia vista desta determinação e os officiaes da Camera mandaramlhe dese vista por treslado juntandolhe a este o acordam e o capitulo trinta e trez e que em hum termo dera o que tiver do que mandaram faser este termo em que todos se asinaram e eu Patricio da Silva Chaves escrivam que o escrivim.

Albuq.<sup>o</sup>— Coelho— Sam Payo — Andr.<sup>o</sup>— Leitão— Amaro— fr.<sup>a</sup> da Costa.

### Termo de abertura dos Pelouros

Ao primeiro dia do mes de novembro de mil esete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam o Juiz Presidente e mais vereadores e asim mesmo os vereadores do anno passado o capitam Manoel Gonsalves de Sam Payo Vitorino Teyxeira de Azevedo e Manoel dos Santos e logo todos juntos abriram a caixinha dos Pelouros em ella se achava lacrado o Pelouro do anno de mil esete centos sincoenta e sinco em o qual estavam pera Juizes capitam Miguel Ribeiro Ribas, e Estevão Ribeiro Bayam, e pera vereadores Francisco de Siqueira Cortes, Sebastiam Teyxera de Azevedo, Joam Gonsalves Teyxera e pera Procurador Francisco Marques, e logo se tornou a fexar a cayxinha no arquivo ficando nella as chaves pera por serem os ultimos Pilouros Do que fiz este termo em que se assignaram e eu Patricio da Silva Chaves escrivam que o escrivim.

Cortes — Albuq.<sup>o</sup>— Costa — Coelho — Valle — Leitão — Manoel Glz de S. Payo — Azevedo — M.<sup>o</sup> dos Santos Cardoso.

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos dois dias do mes de novembro de mil esete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em Camera onde se achavam presentes o Juiz Presidente e mais vereadores ahi despacharam petisoins e elegeram pera Almotaseis destes dois meses de novembro e de Dezembro a Francisco de Souza Rocha e a Henrique Ferreira de Barros a quem o Juiz Presidente deferio o juramento dos Santos evangelhos pera bem servirem a dita occupacam do que fiz este termo em que todos asinaram e eu Patricio da Silva Chaves escrivam que o escrivim.

Cortes — Costa — Coelho — Valle — Leitão — Fran.<sup>o</sup> de Souza Rocha — Henrique Fr.<sup>a</sup> de Barros.

### Termo de juramento dado a Salvador da Gama pera Alcaide em coanto se dicide a questam do actual Caetano Antonio Rangel.

Aos sinco dias do mes de novembro de mil esete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam presentes o Juiz Presidente Francisco de Syqueira Cortes e o vereador primeiro Amaro Fernandes o segundo Jose de Mendonça Coelho e por empedimento do terceiro Antonio Ribeiro se achou o Doutor Lourenco Ribeiro de Andrade e o Procurador Jose Gabriel e logo todos juntos concordaram e determinaram que pela duvida e questam que havia sobre Alcaide determinavam que emcoanto o Doutor ouvidor geral nam determinava se havia servir ou não Caetano Antonio Rangel se dese juramento dos Santos evangelhos ao dito Gama pera debaxo delle bem servir a dita occupacam como deve o que asim prometeu cumprir debaxo do dito juramento do que mandaram faser este termo em que todos asinaram e eu Patricio da Silva Chaves escrivam que o escrivim.

Cortes — Costa — Coelho — Andr.<sup>o</sup> — Leitão — Salvador da Gama Cardoso.

### Termo de vereança

Aos dezaceis dias do mes de Novembro de mil e sete sentos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em as casas do Concelho desta mesma villa onde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz presidente o ajudante Francisco de Siquera Cortes o vereador primeiro Amaro Fernandes da Costa e o vereador segundo Jose de Mendonssa Coelho e o vereador terceiro Antonio Ribeiro do Valle e o procurador do Concelho Jose Gabriel Leitam para efeito de despacharem todos os requerimentos abem comum da republica e boa conservaçam do povo nella apareceo Antonio Alves Freire como procurador de Amaro Fernandes da Costa dizendo que com todo o devido respeito em nome do seo constituinte Amaro Fernandes da Costa agravava e com efeito agravou dos officiaes da Camara para o Senhor Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca da condonacam que os mesmos officiaes da Camara fizeram de seis mil reis e de todos os mais proçedimentos do acordam que se tinha feito nesta Camara como constava dos documentos que lhe apresentou pedindo tambem que para bem de seo agravo selhe pascace os documentos por treslados para com tempo. . . . . na primeira correicam seguir e apresentar seu agravo e requereo mais a mim escrivam da Camera que preparados os auttos fizece com vista ao agravante pera vir com as rezoins de seu agravo

na primeira Camera que se costuma fazer nos dias de sabados como hera costume neste nobre senado e os senhores officiais da Camara aseitaram o agravo de tudo mandaram faser este termo de agravo e que assignaram com o agravante.

Cortes — Coelho — Valle — Leitão — Ant.º Alvres Fr.º

E na mesma Camara estando em vereança os mesmos officiais da Camara fizeram acordam a respeito «do gado do vento» fl.º 151 verço em que se determinara nesta Camara a respeito do «gado do vento» e porque fizeram por diligencia dos officiais desta Camara exata diligencia por homes fidiños (sic) Onde foi o Juiz o capitam Salvador de Albuquerque e o procurador do Concelho Jose Gabriel Leitão e o escrivão atual o Sargento mor Patricio da Silva Chaves e o Alcaide Caetano Antonio Rangel e «mandandosse vaquejar» se acharam alguas cabeças no campo ferradas com varios ferros de que logo apareceram donos Amaro Fernandes da Costa que recebeu duas e o reverendo padre vigario Manoel domingues leitam recebeu mais por estarem ferradas com o seu ferro e o mais gado que na ocaziam se achou nam se pode abrigoar (sic) que seriam duas ou trez nam se pode ver se tinham ferros ou nam por se meterem no matto e serem «muito ariscas» digo tiraram os ditos as ditas reses nomadas depois da dita diligencia pera conhecerem seus ferros.

E na mesma vereança despacharam alguas peticoins das partes e de tudo mandaram fazer este termo que assignaram e eu escrivam Antonio de Mello e Vasconcellos ajudante juramentado que o escriví.

Cortes — Costa — Coelho.

— : —

### Termo de vereança

Aos vinte e tres dias do mes de Novembro de mil esete sentos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em os passos do Conselho aonde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz presidente Francisco de Siqueira Cortes e o vereador mais velho Amaro Fernandes da Costa e o vereador segundo José de Mendonca Coelho e o vereador terceiro Antonio Ribeiro do Valle que por digo do valle e por ausencia do procurador do Conselho foi chamado o capitam Manoel goncalves de Sam Payo para faserem vereança e despacharem as partes e estando assim em vereança apareceu Antonio Alvres Freire como procurador de Amaro Fernandes da Costa e retificou apresentacam das rezoins de agravo de seu constituinte que traz com os officiais da mesma Camara por haver ja apresentado a mim escrivão e

os ditos officiais da Camara haverem por apresentado e mandaram a mim escrivam da Camara lhe fizece as ditas rezoins com vista e nam houve mais requerimento algum de que mandaram faser este termó de que assignaram e eu Antonio de Mello e Vasconcellos escrivam ajudante juramentado que o escriví.

Cortes — Costa — Coelho — Valle — S. Payo.

— : —

### Termo de vereança

Aos sete dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em casas da Camara onde se achavam presentes o Juiz Presidente e mais vereadores e Procurador do Conselho ahi despacharam petesoins na forma costumada, e logo presente Joam de Bastos Coimbra por elle foi dito que elle tinha entregue a mim escrivam o cartorio do tempo que foi escrivam, a saber o inventario dos orfãos pelo livro delle cujos auttos eu escrivam declaro ter recebido na forma que se acham lancados no dito inventario e assim mesmo as devacas pelo livro dos culpados e rol delas, e no que tocava aos feitos ceveis como elle nam recebeu por inventario tambem sem elle mo entregou e por isso com esta declaracam o recebi eu escrivam e nesta forma com esta clauzula dam quitacam e distrate aos fiadores delle dito Joam de Bastos Coimbra do que tudo mandaram faser este termo em que asinaram eu Patricio da Silva Chaves que o escriví.

Albuq.º — Costa — Coelho — Valle — Leitão.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos oito dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam presentes o Juiz Presidente o capitam Salvador de Albuquerque e vereador mais velho Amaro Fernandes da Costa, segundo Jose de Mendonca Coelho, o Terceiro Antonio Ribeiro do Valle e o Procurador do Concelho Jose Gabriel Leitam, ahi estando todos juntos por terem recebido hua carta do Senhor Governador da Praça de Santos com hua copia de hua ordem de sua Magestade que Deus Guarde pelo seu Conselho ultramarino em que lhes ordenava remetesem hum autentico treslado de todas as ordens Leis Provezoins Alvaras, e Requerimentos que se achasem registados nesta Camera desne a sua primeira creacam, e atendendo o Juiz Presidente e o vereador segundo e o Procurador que semelhante treslado por ser pera ir

pera sua Magestade devia ser feito por letra a mais sufeciente, certa e mais legivel, e com a maior brevidade por assim se lhes ordenar, e que eu escrivam desta Camera «por nam ter letra capas» pera semelhante treslado, e pelas mais ocupasoins que exerço nam poder faser com a brevidade que se requer votavam digo se requer e que duvidavam se mandandose tresladar por quem melhor fisece, o seu custo delle o deveria pagar eu escrivam ao mesmo tempo que so tinha de ordenado des mil reis ou se deveria pagar pelos bens deste Conselho, e que pera melhor acerto e satisfaçam da dita ordem ajustace o Procurador do Conselho com quem bem o fizeze, e que se dese parte ao Doutor Corregedor pera determinar quem a devia faser, cujos pareceres empugnaram o vereador primeiro Amaro Fernandes da Costa e o Terceiro Antonio Ribeiro do Valle votando em que o treslado dece eu escrivam com a minha letra no tempo que fosse preciso comtanto que sempre e actualmente escrevese nelle digo do valle votando o dito Antonio Ribeiro do Valle vereador terceiro em que eu escrivam fizeze o treslado ou o mandase faser por quem tem letra mais capaz e que me pagaria quem o Doutor ouvidor geral mandace pagar, e o vereador mais velho diçe que o escrivam fizeze o treslado na forma em que Sua Magestade que Deos goarde pelo Governador da Praça de Santos mandou e que eu escrivam o fizeze o mais breve que fosse posivel na forma que Sua Magestade o manda pelo seo Governador da Praça de Santos pera o Doutor Corregedor determinar quem o hade pagar em correicam ou fora della, e nesta forma por se acharem . . . . . e pera em todo o tempo constar do voto de cada hum mandaram faser este termo em que se asinaram e eu Patricio da Silva Chaves que o escrivi.

Albuq.º — Costa — Coelho — Valle — Leitão

— : —

### Tr.º de vereança

Aos catorze dias do mes de Dezembro de mil esete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam presentes o Juiz Presidente e mais vereadores ahi despacharam petisoins e ouveram partes na forma custumada do que mandaram faser este termo e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Albuq.º — Costa — Leme — Valle — Leitão.

— : —

### Termo de vereança e contas do contratador dos suicidios

Aos quinze dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam presentes o Juiz Presidente e mais

vereadores ahi por Miguel gonsalves Lima contratador dos suicidios foi apresentado dose mandados como recibos do dinheiro que por elles tinha dado a conta do que devia dos suicidios cujos mandados todos somaram cento e noventa e seis mil novecentos e noventa e coatro reis em cujos mandados . . . . . incluindo tres mandados com recibos do Procurador Jose Gabriel que todos somavam vinte e hum mil quinhentos e vinte reis e os ditos trez mandados fecaram em poder do dito Procurador e os mais se guardaram no arquivo the o ajuste de contas desta Camera e como todos eram verdadeiros e somavam a referida coantia de cento e noventa e seis nove centos e noventa e coatro reis da dita coantia davam plena e geral quitacam ao dito contratador do termo de aremataçam e fiança a elle na dita coantia do que me mandaram faser este termo em que todos asinaram e eu Patricio da Silva chaves escrivam que o escrivi.

Albuq.º — Costa — Coelho — Valle — Leitão — Miguel Glz Lima.

— : —

### Tr.º de vereança

Aos vinte e hum dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e sincoenta e coatro annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam o Juiz Presidente e mais vereadores ahi pelo procurador do Conselho foi dito que elle tinha dado mandados amim escrivam e ao Alcaide pera se cobrarẽm as comdenasoens que ha devendose nesta Camera e que fasia este requerimento pera em todo o tempo constar de sua deligencia, e eu escrivam por serem de final todas cobranças e nam tenho feito e nam houve mais requerimento do que mandaram faser este termo e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Albuq.º — Costa — Coelho — Valle — Leitão.

— : —

## ANNO DE 1755

### Termo de vereança

Aos cinco dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e sincoenta e cinco annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam o Juiz Presidente e mais vereadores ahi por Miguel gonsalves Lima contratador dos suicidios foi dado ao Procurador do Conselho desaseis mil tresentos e vinte reis por ordem desta Camera pera os gastos da aposentadoria do Doutor ouvidor geral e fica restando o dito contratador sincoenta mil reis. . . . . os ditos desaseis mil e tresentos e vinte e

seis e onze mil seis centos e oitenta reis de dois recibos e mandados que se passaram depois da conta anterior e por esta forma fica so restando o dito contratador sincoenta mil reis do seo ajuste do que tudo mandaram faser este termo e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Albuq.<sup>o</sup>—Costa—Coelho—Valle—Leitão.

—:—

### Termo de vereança

Aos seis dias do mes de Janeiro de mil esete centos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam presentes o Juiz Presidente e mais vereadores e Procurador do Conselho ahi determinaram que como Agostinho Carvalho Pinto sendo notificado pera no dia de hoje se achar no porto grande do cubatam com dois cavallos de sella pera a conducam do Doutor corregedor pagando se lhe o seu aluguel por viver de os alugar geralmente, e o dito Agostinho Carvalho fez tam pouco cazo que nem deo satisfacam nem foi mas antes andou hoje paseando por — «modo de acentes» — nesta villa, e chamando-o e notificando o Alcaide pera vir a Camera dar as cauzas fes tam pouco caso que — «partio a golopear no seo cavalo no que he ozeiro e vezeiro» — o ser desobediente por que ja o anno pasado fez o mesmo ou peor no mesmo caso e porque o caso he digno de exemplar castigo determinaram os officiais da Camera autuar ao dito Agostinho Carvalho pera o que mandaram citar pera hum autto de desobediencia o que fez o Alcaide indo apos delle que hia de retirada cuja citaçam mandaram se fizese hoje pela reterada em que hia o dito Agostinho Carvalho e por que facilmente senam achase porem que sempre amenham. . . . . o dito Alcaide em caza. . . . . de sua May pondo lhe hera certa na forma da Lei e que asim feito inquirese e preguntase o Juiz Presidente testemunhas e procedese na forma de direito, e que outro sim eu escrivam com penna de suspensam apresentase este termo em correicam ao Doutor Corregedor pera prover como for justiça do que mandaram faser este termo e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Albuq.<sup>o</sup> — Costa — Coelho — Valle — Leitão.

—:—

### Termo de vereança

Aos deoito dias do mes de Janeiro de mil esete centos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam presentes o Juiz Presidente e mais vereadores ahi determinaram que se nam autuase a Agostinho Carvalho na forma que tinham determinado no termo antecedente em resam de que aquella determinacam fora supondose

o dito Agostinho Carvalho tinha desobedecido em a falta dos cavalos porem que agora scientes de que inda que nam foi tinha mandado os cavalos e com isto cumpro elle nam incorreo em penna algua e desta forma julgam de nenhum efeito o determinado no termo antecedente do que mandaram faser este termo em que se asinaram e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Cortes — Costa — Coelho — Valle — Leitão.

—:—

### Tr.<sup>o</sup> de posse e juram.<sup>o</sup> dado aos Juizes e mais officiais que am de servir este presente anno

Aos desanove dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Curitiba em as casas da Camera onde se achavam o Juiz mais velho o Ajudante Francisco de Siqueira Cortes, e mais vereadores que serviram este anno pasado de mil e sete centos e sincoenta e coatro annos e bem asim o capitam Miguel Ribeiro Ribas Juiz mais velho Estevam Ribeiro Bayam seo companheiro Francisco Marques vereador mais velho Sebastiam Teyxeira o segundo unicos officiais dos que ja heram e se acham confirmados que se acham presentes porque Joam gonsalves Teyxera terceiro vereador se acha empedido e o procurador Antonio Martins Lisboa serve por despacho do Doutor Corregedor e logo pelos ditos officiais do anno passado e mais vereadores foi dado posse aos novos que se acham presentes e o Juiz deferio o juramento dos Santos evangelhos aos novos Juizes e mais officiais pera que debaxo delle sirvam as ditas ocupasoins como devem fasendo serviso a sua Magestade e justiça as partes o que asim prometeram cumprir debaxo do juramento que tinham recebido do que tudo mandaram faser este termo em que todos se asinaram e eu Patricio da Silva chaves escrivam que o escrivi.

Cortes — Costa — Coelho — Valle — Leitão — M.<sup>o</sup> Ribr. Ribas — Estevão Ribr.<sup>o</sup> Bayão — Fran.<sup>o</sup> Marques — Sebastião Teyxr.<sup>a</sup> de Az.<sup>do</sup>.

—:—

### Autto de rematacam que mandam faser o Juiz Presidente e mais vereadores das aferisoins

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus christo de mil esete centos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam o Juiz Presidente e mais vereadores ahi depois de ter andado em praca a afericam os termos da Lei, andando em praca publica na forma do estilo lancou Manoel de Tabora sinco mil e coatro centos reis por este

anno de mil e sete centos e sincoenta, e sinco e como nam ouve quem mais lancase mandaram os sobreditos officiais da Camara arematar e com efeito os arematou o dito Manoel de Tabora na forma que sempre foram rematados e com as antigas condisoins, e com obrigacam de pagar ametade no fim de seis meses e a outra metade no fim do anno pera cujo pagamento obrigou sua pesoa e bens e deo por seo fiador a Henrique Ferreira de Barros o qual dice se obriga na falta do seo fiado por sua pesoa e bens do que tudo mandaram faser este autto em que todos se asinaram com o rematante feador e Alcaide e eu Patricio da Silva chaves escrivam que o escrivim.

Rybas — Marques — Azevedo — Azevedo — Leitão — Manoel de T.<sup>a</sup> (Tavora) ganboa — Henrique Fr.<sup>a</sup> Barros.

— : —

### Tr.<sup>o</sup> de juramento dado ao vereador Joam gonsalves Teyxeira e o Procurador Henrique Ferreira

Aos vinte e seis dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam presentes o Juiz presidente e mais vereadores ahi pelo Juiz Presidente foi dado o juramento dos Santos evangelhos ao vereador Joam gonsalves Teyxeira e ao Procurador Henrique Ferreira de Barros debaxo do qual prometeram cumprir com as suas obrigasoins como deve do que fiz este termo em que se asinaram e eu Patricio da Silva chaves escrivam que o escrivim.

Rybas — João Gl.<sup>a</sup> — Teyxr.<sup>a</sup> — Henrique Fr.<sup>a</sup> de Barros.

— : —

### Termo de vereanca

Ao primeiro dia do mes de Fevereiro de mil esete centos esincoenta e sinco annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas de moradas da Camara aonde se achavam presentes o Juiz presidente e mais vereadores e procurador do Concelho para efeito de despacharem peticoins e varios requerimentos e assim mais pello procurador atual se apresentou hum mandado desta Camara para a fatura dos — «campos de ambrosios» — de cuja fetura do dito caminho foi cabo Annio Luiz da Costa e que a elle a desobedecera ao mandado que desta Camara teve que sam as pessoas seguintes Domingos Ribeiro, Francisco de Barros, Joam da Vega aos quaes mandaram a elles ditos officiais noteficar para que apparecem nesta Camara em o primeiro dia que se contaram oito do corrente para

diserem a cauza o porque faltaram supena de ser determinado a pena de desobediencia as suas revellias de que mandaram faser este termo em que se asignaram.

Na mesma Camara mandaram faser hum edital para se publicar pellas ruas desta villa para que todas as pessoas moradores no rocio desta villa tapem e consertem suas testadas em quinze dias supena de seis mil reis pagas da cadea.

Na mesma mandara passar edital para que conste a todos os desta villa e seu termo esteiam prontos na forma de suas obrigacoins supena de serem castigados na forma que parecer justissa de tudo mandaram faser este termo para constar juntamente de que fomos correr as testadas do rucio sobredito e se mandou noteficar e de novamente por hum edital pera que todos se tapassem na forma da determinacam desta Camara e de tudo mandaram faser este termo que se asignaram e eu Antonio de Mello e Vasconcellos escrivam que o escrivim.

Rybas — Marques — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Barros.

— : —

### Termo de correicam

Aos des dias do mes de Fevereiro de mil esete sentos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Curitiba em casas do Conçelho aonde se achavam presentes o Juiz Presidente o capitam Miguel Ribeiro Ribas e mais vereadores e procurador do Concelho e o Almotasser o ajudante Francisco de Siqueira Cortes os quais todos em corpo de Camera e na forma do estillo fizeram correicam atudo o que dis respeito suas obrigacoins e corregendo atodos os que por rezam de seus empregos deviam ser acharam elles ditos officiais a todos os de dentro desta villa comcordantes na forma de suas obrigacoins e so acharam elles ditos officias duas moradas de cazas hua do capitam José Martins Leme e outra pertencente aos herdeiros do defunto Mestre de campos Antonio Gomes Setuva cujas casas foram vistas estarem totalmente daneficadas e abertas o que nam podem concentir na forma dos capitullos de correicam do Doutor Raphael Pires Pardino e assim mandaram elles ditos officiais que o escrivam desta Camera notificase aos proprios donos ou seus procuradores ou cazeiros para em tudo oservarem a forma do dito capitulo de correicam que tudo o escrivam desta Camera lhes de clara e passara certidam de que os noteficou para que dentro em coatro mezes as ponham na forma que deve ser supena de ficarem em curços na determinacam do dito Capitullo. E nesta mesma correicam se averiguou a todos os mais moradores de fora desta villa e de dentro do termo della e tanto muitos os que huzam de officio vendas e loges de que devem tirar licença desta Camera para o poder

continuar e aferir medidas e pesos o que muito poucos asim o mostraram tendo botado edital publico para asim o faserem por cujo respeito aos que delles temos sciencia certa que huzam tres ditos officios e que lhe damos o provimento e correçam seguinte e dos que nam tem os sienta notissia mandaram elles ditos officiais a mim escrivam que solissitace que pessoas sam os que comerceam no termo desta villa com loges vendas e officios de que de tudo levar licença e aferir pesos e medidas necessarias pera que na primeira Camera sabendosse averdade serem castigados os que devem ser e no que respeita aos que delles temos sciencias de que vendem e tem logea e venda aberta de muito tempo para esta parte he o seguinte // Pedro Jose Tavares morador e assistente no rezisto desta villa pessoa conhecida por mim escrivam e que comercea cum seu negossio de logea seca e molhados e que este anno presente nam tem aparecido com peticam suplicando licença nem tam pouco mostra escrita de affericam de medidas nem pesos de que de tudo dou fé sobre o que elles ditos officiais mandaram a mim escrivam e ao Alcaide actual que fossem aonde mora o sobredito e o noteficamos para que no termo de oito dias aparessa nesta Camera para selhe faser justissa de que pasaria mandado para elles ditos officiais asignarem e asim mais esta mesma determinacam e hordem se observasse pera com Domingos Lourenço asistente alem do Rio do rezisto com venda sem licença nem aferiçoins e ao sobredito Pedro Jose mandaram elles ditos officiais que no dito termo de oito dias athe quinze puzesse a sua fazenda seca nesta villa ou fora do termo della supena de se proceder a autto de revelde e desobediente e de tudo mandaram faser este termo em que se asignaram e eu Antonio de Mello e Vasconcellos escrivam ajudante juramentado que o escrivim.

Rybas — Marques — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Barros — Manoel de Tavora como aferidor.

### Termo de vereança

Aos quinze dias do mes de Fevereiro de mil esete centos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Curitiba em as casas da Camera donde se achavam presentes o Juiz presidente e mais vereadores e procurador do Conselho os quais todos em corpo de Camera e na forma do estillo fizeram correçam digo e na forma delle despacharam varias petiçoins e varios requerimentos que pellas partes lhes foram requeridos entre os quais pello vereador segundo Sebastiam Teixeira que por occupacoins que tinha em especial nesta Camera que havia annos bastantes exercia o servir de avaliador do Juizo de orphaons atendidos os ditos annos de sua occupaçam requeria aos officiais da Camera fizeçem eleicam em pessoa bonimerita para a dita occupacam o que visto

pellos officiais da Camara seu requerimento fizeram eleicam na pessoa de Manoel Borges de Sam Payo por nelle concorrer as particularidades nesseçarias para os ditos officios e ter ja servido no dito officio alguns annos como consta nos livros desta Camera para o que lhe deram o juramento e elle digo debaxo do qual prometeu fazer bem e fielmente emtudo desemcarregando sua consiencia de que mandaram faser este termo em que assignaram com o dito e eu Antonio de Mello e Vasconcellos escrivam ajudante juramentado que o escrivim.

Bayão — Marques — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Barros — Manoel Borges de S. Payo.

### Tr.º de vereança

Aos vinte e dois dias do mez de Fevereiro de mil esete centos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Curitiba em Camera onde se achavam o Juiz Presidente e mais veriadores ahi por Pedro Jose Tavares foi dito que elle aggravava delles officiais da Camera de lhe nam mandarem dar vista suspenso o efêito de huas notificacoins que as suas ordem lhe tinham feito pera se diser o que tivesse anam apresentar Licença na correicam geral e pera traser pera esta villa a fazenda que tem no rezisto o que visto pelos officiais da Camera mandaram selhe nam escrevese seo agravo porque lhe nam recebia e logo pelo dito Pedro Jose foi dito que diso agravava cujo agravo lho mandaram escrever do que fiz este termo em que todos asinaram e eu Patr.º da S.<sup>a</sup> chaves que o escrivim.

Bayão — Sam Payo — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Barros — Pedro Jose Ta.<sup>es</sup>.

### Termo de vereança de 27 de Fr.º de 1755

Aos vinte e sete dias do mez de Fevereiro de mil esete centos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam presentes o Juiz Presidente o Ajudante Estevam Ribeiro Bayam o vereador segundo Sebastiam Teyxeira de Azevedo o vereador Terceiro Joam Gonsalves Teyxeira e o Procurador Henrique Ferreira de Barros ahi presente Pedro José Tavares ouveram por acordo condenaremno pela falta que teve na correicam geral que se fez aos des de fevereiro deste anno tendose premeiro pera isso botado edital e fazendo disso menos caso como tem costumado os mais annos o ouveram por comdenado pela dita falta em seis mil reis do que mandaram faser este termo eu Patricio da Silva chaves que o escrivim.

Bayão — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Barros.

### Termo de vereança

Ao primeiro dia do mes de Março de mil e sete centos e sincoenta e sinco annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos pinhais de Curitiba aonde se acha digo em casas do Conselho e estando em corpo de Camera na forma do estillo digo o Juiz presidente e mais procurador terceiro digo e o vereador segundo e o terceiro e o procurador primeiro estava ausente digo e sendo assim tudo em corpo de Camera na forma do estillo deram posse na forma da Lei aos almotaceis vereador que foram o anno passado ao mais velho e ao segundo Amaro Fernandes da Costa e Jose de Mendonca Coelho aos quais lhes foi encarregado que bem e fielmente executem suas obrigacoins na forma do seu regimento e da lei do Reino observando as posturas e acordam desta Camera antigas e modernas o que tudo prometeram assim faser e se assignaram em Camera era ut supra e eu Antonio de Mello Vasconcellos escrivam da cam digo ajudante juramentado que o escrivi.

Rybas—Azevedo—Teyxr.<sup>a</sup>—Barros—Amaro fr.<sup>s</sup> da Costa Jose de M.<sup>ca</sup> Coelho.

E na mesma appareseu presente José Cabral como procurador de Pedro Jose Tavares e por elle foi requerido que seu constituinte digo que o dito seu constituinte pedia vista da condenacam que selhe enpos a Camera passada tudo com suspencam para mostrar por meio e embargos ou eleisam provados em continente ser nulla a dita comdenacam e nam tem duvida sendo nessesario segurado o Juizo o que visto e ouvido por elles officiais da Camara mandaram selhe desse vista seguro o Juizo para sem suspencam da arecadacam se prosseguir a açcam emtentada com a qual vira ate a primeira para arezoarmos de nossa parte sem o que senam despacha o agravo ou qualquer açcam para suprir instancia, avista do que requereu o dito procurador da parte que visto estar seguro o Juizo digo segurando o Juizo aprovando em continente a nulidade da condenaçam se devia dar vista suspenco a execucao athe ultima determinacam o que ouvido por elles ditos officiais mandaram para zemcam ao requerimento equidade a esta parte e racional que seguro o Juizo mostrem o que tiver the a primeira dentro do qual tempo senam prosedera a arecadaçam e mais nam em Camera hera ut supra de que de tudo fiz este termo em que se assignaram os digo e eu Antonio de Mello e vasconcellos ajudante juramentado que o escrivi.

Rybas — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Barros — Jose Cabral.

— : —

Visto em corr.<sup>am</sup> achase a fl.<sup>a</sup> 161 verso hum tr.<sup>o</sup> de vereança em q' pella mayor p.<sup>to</sup> de votos dos officiais da Cam.<sup>a</sup> se acordou deverem se quadrejar as terras dos moradores do rocio

dando se lhe de fundo q.<sup>to</sup> tiverem de testada, e allegase p.<sup>a</sup> isso effeito estarem nesta forma repartidas as terras do rocio de Parn.<sup>a</sup>; nem tal allegação he verdr.<sup>a</sup> por q' em Parnagua cada hum tem terras a proporção do foro q' paga nem ainda q' o foro se podia seguir essa practica por q' cada hum dos moradores do rocio desta v.<sup>a</sup> tem celebrado o seu contracto em ahutentico, estipulado o foro correspondente segundo o antiquissimo costume desde acreação desta v.<sup>a</sup>; e nesta forma se não pode alterar este contracto sem expressa vontade dos contrahentes q' tem adquirido . . . . . q' receberão pello contracto nas terras aforadas e assim julgo de nenhum effeito o tr.<sup>o</sup>, e acordão referido como oposta a sua determinação a expresso dir.<sup>to</sup> em d.<sup>o</sup> que de sorte nem hua se alterem sem.<sup>os</sup> contractos sem expressa vontade dos contrahentes.

Coriyt.<sup>a</sup> 3 de M.<sup>co</sup> de 1755 — Porto car.<sup>o</sup>

— : —

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos tres dias do mes de Março de mil e sete centos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Curitiba em Camera ahi onde se achavam presentes o Juiz Presidente e por empedimento do vereador mais velho se chamou o Alferes João Baptista Dinis e asim juntos determinaram que o procurador da Camera cuidase em arecadar vinte e oito mil e oito centos que digo centos reis que o cofre dos orphaons deve a esta Camera dos custo do cofre dos orfaons que em algum tempo se fes com o dinheiro da Camera do que mandaram faser este termo e eu Patricio da Silva chaves escrivam que o escrivi.

Rybas — Dinis — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Barros.

— : —

### Tr.<sup>o</sup> de vereança

Aos tres dias do mes de Março de mil e sete centos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam presentes o Juiz presidente o capitam Miguel Rodrigues Ribas e enlugar do vereador mais velho se chamou o Alferes Joam Batista Dinis e asim todos juntos acordaram que sendo repetidas e insesantes as queixas dos moradores deste Rocio sobre o dano que recebem em suas rossas e plantas do gado que anda dentro do mesmo rocio ao que se devia dar provimento determinaram que todas as vezes que se achar gado ou cavalgadas dentro de alguma rossa pagara o senhor delle sinco tostoins por cada hua cabeça de gado no caso que os moradores do Rocio que tem obrigacam de valar ou sercar suas testadas as tenham com vallo ou cerca capaz de por ella nam entrar o referido gado porque faltando algum aesta obrigacam



que repetidas veze sêlhe tem posto pagara este morador cuja testada nam estiver valada ou cercada com valo e cerca capaz os referidos sinco tostoins por cabeça de todas as rezes que se acharem fasendo dano e as partes que se senterem agravadas virem dar parte a qualquer official de justiça o qual logo sera obrigado a ir dar fé e decoantas sam as cabeças de gado que se acham nas rossas ou plantas ofendidas e pela fé deste se sitará o dono dos referidos gados ou cavalgaduras pera se ver comdenar nas coimas que merecer segundo as cabecás de gado que se acharem fazendo damno e se alegar que alguma testada nam esta tapada como deve se ouvira nesta parte o dono do gado e examenada a referida testada se achar que nam está com atapage devida sera o dono da testada o comdenado e absolvido o do gado, e seram as justiças e officiais da Camera obrigados por conhecimento brevissimo e o mais sumario que ser possa e faser inteira justiça as partes na forma que fica referido e determinado sub pena de selhe dar em culpa nas devaças de correição pera fugir e evitar alexidam e pouca observancia de seos acordons e capitulos que athe o presente nesta materia tem havido e as coima que se fezerem por hum livro de receita se entregaram ao Procurador do Conselho cuja forma senam preterera de sorte nenhua nem fora do livro da referida receita recebera coima alguma sub pena de se dar ao procurador por especial culpa nas referidas devaças de correição e no fim de cada hum anno se juntaram em Camera os officiais que servirem nella e fasendo soma a todo . . . . . das coimas que se tiverem feito naquelle anno e faram tres partes hua que devideram pro rata entre si os officiais da Camera pelo trabalho e especial cuidado que teram na observancia deste acordam e as outras duas seram applicadas pera as despesas do Conselho e outro sim no caso que alguma pessoa de coalquer condecam e qualidade que for ou seja da villa ou venha de fora meter cavalgaduras ou gado em algumas partes dos vallos pera dentro das rossas encorrera na mesma penna que se executara enfalivelmente pela primeira ves em sinco tostoins pela segunda em dez tostoins pela terceira em dois mil reis e pelas mais a arbitrio dos officiais da Camera que lhe poderam empor o que justamente lhe parecer tanto pela . . . . . como de cadea o que senam entendera nos que quizerem ter cavalos fexados na estrebaria porque estes inda que seja dos valos pera dentro das rossas os poderam ter desta forma e nam soltarem elles porque entam incorreram nas pennas sobreditas todas as vezes que se acharem soltos e fora das estrebarias do que tudo mandaram faser este termo em que todos asinaram e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi digo asinaram em cuja Camera se achava presente o Doutor Corregedor que tambem se asinou e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi.

Porto car.º—Mig.<sup>el</sup> Ribr.<sup>o</sup> Ribas—João Bap.<sup>ta</sup> Dinis—Sebastião Teyxr.<sup>a</sup> de Az.<sup>do</sup> —João Glz Teyxr.<sup>a</sup>—Henrique Fr.<sup>a</sup> de Barros.

## Declaraçam ao acordam antecedente

E logo no mesmo dia mes e anno asima declarado nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam presentes o Juiz Presidente e mais vereadores declarados no termo retro e o Doutor Corregedor ahi todos juntos acordaram que a determinaçam das coimas relatadas no termo antecedente senam entendese senam de quinze de Agosto athe quinze de Abril de cada hum anno visto ser esse o tempo em que se fasem danos as plantas e nos mais meses nam: e pera que assim se fique entendendo mandaram faser este termo em que todos se asinaram com o Doutor Corregedor o Doutor Antonio Pires da Silva e Mello Porto carreiro, e eu Patricio da Silva chaves escrivam que o escrivi.

Porto car.º—Mig.<sup>el</sup> Ribr.<sup>o</sup> Rybas—João Bap.<sup>ta</sup> Dinis—Sebastião Teyxr.<sup>a</sup> de Azevedo—João Glz Teyxr.<sup>a</sup>—Jose Gabriel Leitão.

## Termo de vereanca

Aos tres dias do mes de Março de mil esete centos e sincoenta e sinco annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos pinhais de Curitiba em casas da Camera onde se achavam presentes o Juiz Presidente e os mais officiais atuais exeto o vereador que por sua ausencia foi chamado o capitam Manoel Goncalves de Sam Payo e assim todos em corpo na forma do estillo despacharam varias peticoins e deram saptisfaçam aos requerimentos das partes e mandaram me amim escrivam que na falta do Alcaide atual noteficace a Pedro Jose Tavares para que se ache nesta Camera em a primeira que se forme cum pena de que avendo falta procederem a castigo como for de justissa. . . . . e desobediencia e de tudo mandaram faser este termo em que assignaram e eu Antonio de Mello e vasconcellos aiodante juramentado que o escrivi.

Rybas — Sam Payo — Azevedo — Teyx.<sup>a</sup> — Barros..

## Termo de Juramento dado a Salvador da Gama Cardoso para Alcaide

Aos oito dias do mes de Março de mil esete centos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Curitiba em casas do Concelho onde se achavam presentes o Juiz Presidente e na falta do vereador mais velho foi chamado o Alferes João Batista Dinis para suprir a dita falta adjunto como vereador segundo e . . . .

actual e por empediemento do procurador desta Camera mandaram elles ditos officiaes chamar a Jose Gabriel Leitão para em tudo o tempo suprir durante o empediemento do actual e lhe encarregaram que bem e fielmente exercece a occupacam debaixo do juramento com que servio o anno passado e assim o prometeu faser e logo por elles ditos officiaes nomearam para alcaide desta villa e seu termo a Salvador da Gama Cardoso e se lhe deu o juramento na forma do estillo para debaixo delle fielmente servir a dita occupacam emquanto senam achar outro de edonia capacidade e pusibilidade para bem servir o dito cargo do que tudo mandaram faser este termo em que assignaram e eu Antonio de Mello e Vasconcellos ajudante juramentado que o escrivi.

Rybas — Dinis — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Leitão — Salvador da Gama Cardoso.

E na mesma foi chamado Pedro Jose Tavares para depor debaixo do juramento dos Santos evangelhos se o anno passado tinha farinha . . . . . toucinho aroubado ou nam aroubado e se com licença desta Camera e afericam dos pesos e medidas nessecarias ou se vendia molhados por mihudos ou nam e sendo-lhe deferido o juramento por elle dito Juiz disse que tudo vendia menos agoardente por mihudo nem feiam e que mais sim algum — «toucinho aroubado» — por pesos que consertara Francisco Jose e as — «farinhas as coartas» — e que o — «sal vendia aos surroins» — e de tudo se fes este termo que assignou com elles ditos officiaes da Camera e eu Antonio de Mello e Vasconcellos ajudante juramentado que o escrivi.

Ribas — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Leitão — Pedro Jose Tavares

E na mesma mandaram elles ditos officiaes se deçe outro juramento ao sobredito Pedro Jose Tavares pera debaixo delle depor quem e quantas heram as pessoas que tinham loge no resisto como dis nas rezoins do seu agravo que entrepos desta Camera para a ouvidoria e Juizo dos agravos e assim mais que debaixo do mesmo juramento declarar se o escrito da afericam que se acha nos auttos do dito agravo passara pella chancellaria ou nam e deferindolhe o juramento dos Santos evangelhos foi dito e respondido por elle dito Pedro Jose Tavares que em quantas as Logeas de fazenda seca so se acha hua em a qual casa aseite elle dito depoente e que em quanto ao escrito de afericam que se acha nos auttos de agravo de que he agravante elle dito depoente nelle seb digo severa a forma em que se acha e de tudo mandaram faser este termo em que assignaram e eu Antonio de Mello e Vasconcellos, ajudante juramentado que o escrivi.

Rybas — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Leitão — Pedro Jose Tavares

E na mesma apareseu presente Antonio Francisco de Oliveira com hua petição de Pedro Jose Tavares dizendo que. . . emtiomu o dito despacho nelle declarado e o mandado na peticam

. . . . . dizendo que com efeito nos entimava o dito despacho emandado quando nem no despacho tal mandava nem o mandado tal exprecava como se ve no dito despacho e na referida peticam vinha um termo assignado pello supplicado Pedro Jose cujo termo nam devia ser feito senam nesta Camera e pera de tudo se dar inteira satisfacam deichamos a dita peticam pera responder the a primeira e darmos parte ao Doutor ouvidor e do desacato que que o dito escrivam nos fes querendo violentadamente arebatar a dita peticam das maos delles officiaes e dizendo outras palavras mal throantes que por esperarmos lhe de o castigo o Doutor Ouvidor geral lhe nam fasmus justissa que meresse seu atrevimento em Camera e hera ut supra e eu Antonio de Mello e Vasconcellos ajudante juramentado o escrivi.

Rybas — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Leitão.

— : —

### Termo de vereanca

Aos des dias do mes de Março de mil e sete cento e sincoenta e sinco annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos pinhais de Coritiba em os passos do Conselho onde se achavam presentes o Juiz Presidente e mais vereadores e o Procurador do Conselho e assim todos em corpo de Camera como he seu bom uzo e estillo mandaram vir perante si os vereadores que foram o anno passado a saber Amaro Fernandes da Costa Jose de Mendonca Coelho Antonio Ribeiro do Valle pera estes examinarem o arquivo e os pelouros que dentro se acha pera ver se esta conforme o Doutor corregedor deixou ao escrivam actual desta Camara e receberem as suas chaves os ditos veriadores valle e coelho que Amaro Fernandes ja tinha sido entregue da sua pello Doutor corregedor e sendo assim presentes os sobreditos lhes foi entregue as chaves e sendo seis receberam as chaves os sobreditos vereadores em firmesa do que de tudo assignaram em Camera des de Marco de mil e sete sentos e sincoenta e sinco annos e eu Antonio de Mello que o escrivi.

Rybas — Marques — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Leitão — Amaro fr.<sup>a</sup> da Costa — Ant.<sup>o</sup> Ribr.<sup>o</sup> do Valle — Jose M.<sup>ca</sup> Coelho.

E na mesma Camera responderam os sobreditos officiaes a peticam que em poder desta Camera ficou pella coal e pell<sup>o</sup> despacho della lhes emtimava o escrivam do Ouvidoria Antoni<sup>o</sup> Francisco de Oliveira a qual vai com resposta de que demo<sup>s</sup> parte ao Doutor Ouvidor Geral cuja carta fica na mam de mim escrivam pera remeter por portador seguro passando recibo della pera apresentar em Camera e assim mais mandaram que foce fechada e selada nesta Camera a dita carta foce primeiro resistada como tambem a referida peticam de verbo adverbo o que tudo se satisfez.

E na mesma mandaram vir presente a esta Camera Pedro Jose Tavares e mandaram por mim escrivam que o notificace para que nam vendesse da fazenda que tem no resisto desta villa sendo la naquella paragem nam mandar rematar pera algum nem sequer valia de quinze reis até que fosse elles ditos officiais resposta de hua conta que deram ao Doutor Ouvidor Geral esso sim lhe suspendiam por emtanto athe que venca a dita resposta ou emquanto nam mandarem o contrario o retirase a fazenda daquella paragem e se com servava nella nesta forma sem vender a mais minima bacatella para nem por outra pessoa supena de que fazendo o contrario pagar desta cadea a sincoenta mil reis e as mais penas que justamente por nos forem postas e da mesma sorte pessoa nenhuma o faca vendendo generos de fazenda seca pois so.º o concederemos a todos conforme for justo e conforme a resposta da sobredita conta que demos ao dito Doutor Ouvidor Geral o que visto e ouvido por elle dito Pedro Jose Tavares asim o prometeu faser de que de tudo dou minha fe do que o notefiquei pella determinacam asima em Camera des de Março de mil e sete sentos e sincoenta e sinco annos e eu Antonio de Mello e Vasconcellos ajudante juramentado que o escrivim.

Rybas—Marques—Azevedo—Teyxr.ª—Leitão—Pedro Jose Tavares.

E na mesma nomearam e elegeram pera — «Juiz e escrivam de vintena pera os Campos Gerais»—desta villa os mesmos que serviram o anno passado para Juiz Jose Martins da Cunha e pera seu escrivam Joam Lopes goncalves tudo na forma do estillo e lhes deu o Juiz presidente o juramento pera que bem e fielmente oservacem suas obrigaçoins e regimentos sem hodio nem afeicam goardando o direito as partes e em tudo os seus regimentos que o tiram por certidam na forma e theor que consta e sedeclara na lei pera em tudo oservarem como nella se contem e porque asim o prometeram faser mandaram elles ditos officiais faser este termo em que assignaram em Camera des de Março de mil e sete sentos e sincoenta e sinco annos e eu Antonio de Mello e Vasconcellos ajudante juramentado que o escrivim.

Rybas—Marques—Azevedo—Teyxr.ª—Leitão—Jose M.ª da Cunha—João Lopes goncalves.

— : —

### Autto de rematação que manda faser o Juiz presidente e mais vereadores e procurador do Conselho

Anno do nascimento de nosso Senhor Iesus christo de mil esete sentos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Curitiba em casas da Camera onde se achavam presentes o Juiz presidente e mais vereadores e procurador do Conselho e sendo ahi

depois de ter andado em praca as cabeças dos gados que se matam os dias e termos da Lei andando em praça publica na forma do estillo digo Aos vinte e dois dias do mes de Março do dito anno depois de ter andado as ditas cabeças na forma do estillo e nam avendo quem mais lancace lançou por ultimo Domingos Dias Braga em sete mil e coatro sentos reis e por nam aver quem mais lancace nem quem mais deçe fasendo o Alcaide que faz as veses de porteiro todos os comprimentos de direito e estillo mandaram elles ditos officiais se rematasse e com efeito rematou o rematante Domingos Dias Braga recebendo de mam do dito portefro hum ramo verde em signal de remataçam e tudo na forma do estillo porem requereu elle dito rematante que como se tinham passado de Janeiro a esta parte os mezes carnaís que constam de Janeiro the meado de Abril focem servidos diminuirhe a conta em atencam a falta do referido tempo ou emterarselhe o anno daqui em diante o que ouvido por elles ditos officiais atendendo ao resto e o justo requerimento mandaram que feita a conta se lhe levasse menos des tostoins o que satisfeito fica estar obrigado o rematante a satifaser somente a emportancia de seis mil e coatro sentos reis o que logo exhibio pera a mam do procurador e thezoueiro desta Camera o qual se deu por entregue e mandaram se lancase no livro da receita esta comta e requereu mais o dito rematante que em qualquer tempo por esta Camera se lhe mandace faser bom e comprir os provimentos e posturas e acordam que ha sobre esta materia na forma que se principiou o contrato ou estillo posto por esta Camera e que lhe dariam asougue pezos e o mais nessesario custumado o que ouvido por elles dittos officiais asim mandaram se satisfizesse exatamente e de tudo mandaram faser este autto de remataçam em que se assignaram com elles ditos officiais e eu Antonio de Mello e Vasconcellos escrivam ajudante juramentado que o escrivim.

Rybas — Marques — Azevedo — Leitão — Domingos Dias Braga — Salvador da Gama Cardoso.

E na mesma advertiram elles Juiz presidente e mais officiais mandar vir o livro dos resistos desta Camera pera verem varias couzas pertencentes suas obrigacoins e nelle viram que no dia dose se findava hum provimento ou suplemento passado pello Doutor Ouvidor desta Comarca por vertude do qual sevia os officios de Tabaliam e mais anexos o Sargento mor Patricio da Silva chaves e o seu ajudante juramentado e como no dito livro de rezisto consta findarce hoje a referida provizam determinaram elles ditos officiais dar parte ao Doutor Corregedor Ouvidor Geral na forma dos capitullos de correicam em quanto nam vem provido pello Senhor General ou quem lhe tocar em em sua falta.

E neste tempo nos apresentam hum despacho do Doutor Ovi-

dor Geral em hua petiçam do Sargento mor Patricio da Silva em que lhe concede licença para estar fora desta villa tres meses e na dita petiçam declara ter hua provizam de sua eselencia a qual mandara a Santos para la se pagar os donativos avista do que mandaram elles ditos officiais escrever ao Doutor Ouvidor dando a parte sobredita.

E asim mais na mesma Camera viram elles ditos officiais que se nam tinha oservado o provimento do Doutror rafael Pires pardinho cujo provimento he o ultimo sento e vinte e nove em que manda que com pena de oito mil reis se leam todos os capitullos e provimentos e como se nam tem satisfeito por dous annos pois senam mostra no livro de capitullos pello qual esta emcurco pellos dous annos em dezaseis mil reis e sepassar esta adicam ao livro de receitas asim mais viram elles ditos officiais nam se ter oservado o mesmo em atençaõ ao primeiro capitullo da segunda correicam do Doutor Corregedor Lobatto em o qual empoem dose mil reis de condenacam acada official que tiver servido em a qual cominacam entra tambem o escrivam cuja notta se podera passar tambem ao livro da receita e determinaram que nas primeiras Cameras focem lidos todos os capitullos dos Doutores corregedores no seu provimento de sete sentos e sincoenta e trez e depois de lidos passara o escrivam certidam no referido Livro de como asim os leu perante nos para asim deixarmos de cahir huns e outros na falta dos passados em Camera aos vinte e dois dias do mes de março de mil e sete sentos e sincoenta e sinco annos do que de tudo mandaram faser este termo em que se assignaram eu Antonio de Mello e Vasconcellos ajudante juramentado que o escrivi.

Rybas — Marques — Azevedo — Leitão.

— : —

### Termo de vereança

Aos trinta dias do mes de Março de mil e sete sentos e sincoenta digo aos vinte e dois dias do mes de março de mil e sete sentos e sincoenta e sinco annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas do Conselho onde se achavam presentes o Juiz presidente e mais vereadores e procurador do Conselho que ser digo e todos em corpo de Camera como he o bom estillo acordaram em escrever e dar parte ao Doutor Ouvidor Geral e governador da prassa de Santos na forma de hum capitullo que temos nesta Camera do Doutor Desembargador Raphael Pires Pardinho a respeito de nos faltar escrivam provido e se achar ausente o que atualmente servia o Sargento mor Patricio da Silva chaves o qual tendo provimento ou servindo por suplemento do Doutor Ouvidor Geral se passou

pera a villa de Parnagua tendo selhe acabado juntamente o dito seu provimento ou suplemento — «e abrindo nos Deus os olhos da comsiencia» — pellos «repetidos clamores dos abitantes» desta freguesia acordamos em nomear na forma do referido capitullo e desta sorte por acordam e votos univerçais nomeamos pera ajudante de todos os officios desta villa de Taballiam judicial e nottas e os mais anexos a Antonio de Mello e Vasconcellos cujo tem servido com juramento e posse tu digo por determinacam do Doutor Ouvidor Geral em cujo poder se acha o cartorio e em quanto ao escrivam o faremos com melhor ponderacam aos sobredits senhores na parte que lhe damos ;

E asim mais acordamos uniformemente com parecer dos republicanos desta villa tudo na forma de direito a nam consentir nem dar posse ao Sargento mor Patricio da Silva chaves no officio de escrivam desta villa por quanto tem comcorrido em emnumeraveis desasosegos deste povo e erros de seu officio ter digo sem que primeiro demos parte a qualquer senhor que o prover dos — «seus erros voluntarios e potenciozos» — ruinas contra Deus justissa de sua Real Magestade e bem comum epara que nam fique estes acordam despido das funestas queixas que nos faseram os moradores desta villa expomos algumas que com evidencias se sabe deixando muito e maiores cous digo casos em que tem delenquido pera Deus ou as Justissas de sua Magestade aquem tocar prover como for justissa, Primeira mentes que sendo escrivam da Camera e dos mais anexos em todo este anno nam tem vindo a Camera senam no principio delle hua ou duas vezes deixandosse estar em sua casa notando peticoins e fasendo varios requerimentos a muitas partes que trassem comtendas nesta Camera e da mesma sorte nos consta prossede nos mais Juizos em que ha escrivam e juntamente parte e procurador riscando nos livros da Camera e defendendo as condenaçoins justas emposta por ella de tal sorte que agravando Pedro Jose Tavares de huns despachos e mandado que contra elle passamos foi o referido Sargento mor seu Patrono morador em casa delle o dito agravante em os dias que trouce o referido agravo em Juizo em cujo agravo severa hum termo feito por mim escrivam ajudante juramentado de que dou minha fé em o qual termo mandamos que como o Doutor Ouvidor Geral se achava ja em Parnagua e fora das sinco leguas nam se despedisse o dito agravo sem ficar treslado pois nos ditos auttos se ajuntou papeis que convinha nam levasse algum descaminho o que pello contrario fez pois no cartorio senam acham E por ser ultimamente este o escrivam contra a justissa em tudo servindo no ordinario de escrivam e procurador das partes na almotasaria o mesmo e nos consta que algumas devassas modernas senam acha no cartorio nem tam pouco lancado no rol dos culpados os cremenosos nella mais antes riscando regras tambem nos consta que devassandosse de hum arombamento da cadea desta.

villa foi pronunciado ao Tenente Antonio de Oliveira cujo arrombamento fez Antonio Jose dantas estando preso e sendo o dito Tenente pernunciado (1).

— : —

### Termo de vereança e declaracam que mandam fazer os officiais da Camera

Aos dous dias do mes de Abril de mil e sete sentos e sincoenta e sinco annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos pinhais de Curitiba em casas do Conselho aonde se achavam presentes o Juiz ambos e mais officiais da Camera abaixo assignado e estando em vereança e corpo de Camera deram por satisfeito o acordam atraz declarado e assignado pellas pessoas que costumam servir nesta Camera e por alguns filhos dos ditos os quais todos uniformes diziam e heram de parecer que mais nam foçe admitido o escrivam que no dito acordam se refere e entre o numero das pessoas que ficam assignadas somente o capitam Antonio da Silva Leme e seu sobrinho Bernardo Jose da mesma casa sendo lhes perguntado de que parecer heram sobre o referido no acordam disseram que não heram pro nem contra e que servisse quem foçe de que eu escrivam dou minha fe de os ter asim ouvido e por todos os mais serem tam conforme como desejosos do bem que resultara o referido acordam mandaram elles ditos officiais por em execuçam n digo tudo na forma de direito e ordenacam do reino livro primeiro titullo sesenta e seis paragrapho vinte oito L 1º tº 66 § 28 e desta sorte mandaram elles sobreditos officiais segoardaçe esta postura e referido acordam como nelle secontem e que quando vier provido o referido escrivam ou por qualquer prencipio em tentar servir e tornar a entrar na referida ocupacam ser lhe ha por esta Camera defeso e repudiado dandosse parte por esta Camera a qualquer senhor de cujo apresentar o dito escrivam provimento que por esta Camera esta defeso opodello aseitar pera escrivam pellas culpas que se alegam no referido acordam e as mais memoraveis que senam declaram por muitas e se necessario for seajuntara o termo porem. . . . . pera melhor constar e sedira e emformara que sobre esta materia demos conta a sua Real Magestade e a sua relacam do Rio de Janeiro como a damos sem a qual resposta e resolução nam deve deferir couza alguma ao dito escrivam quando nam bastaçe a Postura e o escrivam que em qualquer tempo servir tera cuidado de satisfaser o que se declara na referida postura e mandaram mais a mim Antonio de Mello e Vasconcellos em cujo poder se acham os cartorios desta villa que as. . . . . todos livros e auttos e quanto ouvir e da falta que achar se a ouver passara certidam ao pe deste

termo cuja deligencia fara dentro em oito dias perante duas Testemunhas que assignaram a sertidam e pessara tambem certidam de outra qualquer falencia grave do dito escrivam tudo nas folhas seguintes deste livro que em branco ficam do que de tudo mandaram faser este termo em que se assignaram e eu Antonio de Mello e Vasconcellos escrivam que o escrivam.

Rybas — Bayam — Marques — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Leitão.

— : —

V.<sup>to</sup> em resid.<sup>a</sup> do D.<sup>r</sup> ouv.<sup>or</sup> g.<sup>al</sup> Ant.<sup>o</sup> Pires da S.<sup>a</sup> e Mello Porto carr.<sup>o</sup>.

Não se deve passar de hum l.<sup>o</sup> a outro emq.<sup>to</sup> ha papel em branco.

As rubricas dos 11.<sup>os</sup> da Camera aonde não ha Juizes de fora pertencem aos Provedores das Com.<sup>as</sup>, e não aos Juizes de V.<sup>as</sup> e q.<sup>do</sup> aquelles não estão nas V.<sup>as</sup> devem mandarlhes p.a os rubricarem com tempo observe-se assim pena de culpa.


Pern.<sup>a</sup> de Junho 4 de 1755—Mag.<sup>es</sup>.

— : —

Tem este livro de vereanças desta villa de N. Senhora da Lux dos Pinhais de Curiyt.<sup>a</sup> cento e noventa e oito folhas todas rubricadas por mim Juiz ordinar.<sup>o</sup> e ccm os numeros concertados desde folhas cento e noventa e cinco, athe o fim e ultima folha por erro do escrivam da Camera q' o tinha numerado e no mais fica sem cauza q' duvida faça.

Villa de Curiyt.<sup>a</sup> coatro de Janr.<sup>o</sup> de 1751 a. Mig.<sup>al</sup> Ribr.<sup>o</sup> Rybas.


(1) Falta a folha 191 onde estava a continuação deste termo.



---

# Provimentos

---



## PROVIMENTOS <sup>(1)</sup>

ANNO DE 1804

V.<sup>to</sup> em Residencia do Br.<sup>el</sup> João Baptista dos Guim.<sup>es</sup> Peixoto, observey provm.<sup>to</sup> dado pl.<sup>o</sup> sindicado p.<sup>a</sup> ser conforme Ley; como no exame dos Autos de Inventario do Juizo dos orfaos desta villa de Curitiba achei varied.<sup>do</sup> no modo de processo, alterado p.<sup>r</sup> pouca sciencia dos Escrivae, advirto aos mesmos q' devem seguir huma constante forma de processar pr.<sup>a</sup> evitar confuzoes em taes processos; denvendose regular p.<sup>lo</sup> methodo seguinte — No rosto dos Autos do Inventario deverão por no alto do Papel em algarismo o anno, depois mais abaixo o titulo em q.<sup>o</sup> se diga — Inventario q.<sup>o</sup> mandou faser o Juiz dos orfaons Fuão dos Bens q' ficarão p.<sup>r</sup> fallecimento de Fuão de tal lugar do termo desta villa. — ao Lado esquerdo Do mesmo titulo mais asima para a villa, e do Lado direito Escrivão; abaixo do titulo em distancia de oito ou des regras para o nome do Inventariante somente, e no reverso da folha principiara o Auto de juram.<sup>to</sup> ao Inventariante em q' asignará o Juiz, e o Inventariante somente; depois em titulo separado o nome dos herdr.<sup>os</sup> com as suas comp.<sup>tes</sup> idades, devese ao depois seguir a nomeação de tutor, e termo de tuturia asignado pl.<sup>o</sup> Juiz e Tutor; depois deste termo segue-se o termo de Juram.<sup>to</sup> aos Louvados não sendo os do Conselho, em q.<sup>o</sup> asignará o Juiz com os d.<sup>os</sup> Louvado e segue-se o termo de apresentação dos bens p.<sup>a</sup> serem descritos, e avaliados; o q.<sup>o</sup> feito se vão descrevendo cada hum dos bens e avaliando the o ultimo, e no fim leva seo termo de eccerram.<sup>to</sup> em q.<sup>o</sup> os Avaliadores declarem haverem findado aq.<sup>las</sup> avaliações,

(1) *Extrahido do Livro de Provimentos dos Corregedores, de 1804 a 1831.*

que os hão p.<sup>r</sup> bem feitas, assignando o Juiz com os mesmos avaliadores o d.<sup>o</sup> termo; e feitas as mais declaraçoens p.<sup>to</sup> Inventariante q' se deve seguir ao referido termo de encerramento das avaliaçoens' e feixará com outro termo, em q' declare o Inventariante ter feito todas as declarações, e apresentado todos os bens daq.<sup>to</sup> Inventario com o protesto de fazer os mais q' souber; q.<sup>o</sup> asinarão d.<sup>o</sup> Termo, chegando o processo a este estado, o escrivão o deve faser immediatam.<sup>to</sup> concluso ao Juiz pr.<sup>a</sup> determinar a formação da partilha pr.<sup>a</sup> sua sentensa ficando o escrivão de acordo de faser asinar todos os termos, e autos do Inventario e Partilha. — D.<sup>or</sup> Amorim.

— ; —

**Auto de Provimento que mandou faser o Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Capitania de Parnagua Antonio de Carvalho Fontes Henrique Pereira como nella se declara**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quatro aos vinte dias do mez de Mayo do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas de aposentadoria do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor Antonio de Carvalho Fontes Henriques Pereira onde eu Escrivão me achava na casa da Camera com o Juiz Presidente e mais ofeciais e o Juiz de orfaons e mais Pessoas do Povo para efeito de se faser e publicar os Provimentos de que para constar mandou elle Menistro faser este auto que asinou com o Juiz ordinario e mais officiais da Camera e Juiz de Orfaons e mais pessoas e Eu Antonio dos Santos Pinheyro Escrivão da Correição que o escrivi.

1.<sup>o</sup>

Proveo, que os Juizes e Es.<sup>cam</sup> dos orphaons, Fieis, ou Avaluadores, dos m.<sup>mos</sup> orphaons: como tambem os Partidores, observassem os seus Regimentos, insertos na Legislação Patria; sem discrepancia, alteração ou moderação alguma: p.<sup>a</sup> o que devem ser munidos e authorizados, com os seus respectivos Regimentos, e Regulamentos.

2.<sup>o</sup>

Proveu, que se obeservassem os capitullos de Corr.<sup>am</sup> que se achão insertos neste livro de Provimentos, menos naquella p.<sup>to</sup> que por elle actual Provedor for alterado ou revogado.

3.<sup>o</sup>

Proveu, que se observem os Provim.<sup>to</sup> que elle dito Provedor, deixa escripto no livro das Tutelas, Invm.<sup>tro</sup> e mais livros, e Autos pertencentes a boa arrecadação, e administração dos bens dos orphaons.

4.<sup>o</sup>

Proveu, que os Inventarios se principiasssem e findassem, julgandose as Partilhas por sentença no tr.<sup>o</sup> da Lei: que são trinta dias; e que só poderia ser prorogado este termo, havendo impedim.<sup>to</sup> por p.<sup>to</sup> do Juizo, ou outro q.<sup>1</sup> q.<sup>r</sup> embaraço, ou cauza extraord.<sup>ra</sup> que fosse motivo bas.<sup>to</sup> pr.<sup>a</sup> se preencher a disposição da Ley, no tempo competente; o que o Es.<sup>cam</sup> passaria por certidão declarando o impedim.<sup>to</sup> ou cauza da demora.

5.<sup>o</sup>

Proveu, que p.<sup>a</sup> Fieis ou Avaluadores dos bens dos orphaons, pr.<sup>a</sup> se avaluarem no inventario, som.<sup>to</sup> fosse empregados, os que fossem Avaluadores do Conselho; e com suplemento dele d.<sup>o</sup> Prov.<sup>dor</sup> e que não fossem empregados outros quaesquer na d.<sup>a</sup> delig.<sup>ca</sup>, pena de nulidade: Se porem houvesse motivo urgente, ou couza justo em contrario, o fizessem saber a elle Provedor p.<sup>a</sup> dar as nr.<sup>as</sup> Providencias.

6.<sup>o</sup>

Proveu, que os Partidores de cada inventr.<sup>o</sup> so pudessem servir no d.<sup>o</sup> expediente com suplemento d'ele d.<sup>o</sup> Prov.<sup>or</sup> com pena de nulid.<sup>o</sup> do processado. Sem que já mais por algum principio, cauza ou motivo, por mais urgente que seja, possam ser Partidores dos bens de q.<sup>1</sup> q.<sup>r</sup> inventario os m.<sup>mos</sup> que nelle vossem avaliadores; pela total, e absoluta desposição da Ley Novissima, que mandou se observasse assim como este Provim.<sup>to</sup> visto que aquella luminosoza, não menos que saudavel desposição se achava até agora em total esquecimento.

7.<sup>o</sup>

Proveu, que os bens moveins de qualq.<sup>r</sup> inventario, se dividissem pela manr.<sup>a</sup> seg.<sup>to</sup>: Metade d'eles á cabeça de casal, e a outra metade a todos os Orphaons, em termos, que cada hum deve ter p.<sup>to</sup> igual sem que se dividão som.<sup>to</sup> por estemação, mas a cada hum dos orphans, certo n.<sup>o</sup> de bens moveis, em tr.<sup>o</sup> que não levem huns maior porção do que os outros.

8.<sup>o</sup>

Proveu, que se observasse om.<sup>mo</sup> systema de divisão nos bens semoventes, ou fossem Escravos d'hum ou outro sexo, ou gados, ou outros quaes quer animais ou fossem de gado grosso ou miudo, dividindosse de cada especie de gados porção ou n.<sup>o</sup> equivalente sem que algum dos coherdr.<sup>os</sup> fique deteriorado, e outro dem.<sup>or</sup> partido.

9.º

Proveu, que om.<sup>mo</sup> systema de divisão entre os coherdeiros se observasse nos bens de raiz; e no cazo; de não haver no casal, mais do que huma, esta se reparta por estemação entre todos os coherd.<sup>ros</sup>.

10

Proveu, que os bens da terceira especie, quaes os dir.<sup>tos</sup> e açoens activas, isto he as dividas, que se deverem a qualquer inventariado. se dividão da m.<sup>ma</sup> forma; asaber metade, de cada divida, ao cabeça de casal, emetade a todos os orphaons; por ser certo, que se a divida, estiver segura, todos tem interesse por igual; e se estiver fallida, todos sentem igual prejuizo, sem que deste modo fique algum demilhor condição do que o outro.

11

Proveu, que aquelas viuvras, cujos f.<sup>os</sup> tiverem legitima modica e que não exceda a de cada hum d'elles á quantia de sessenta mil reis, possam requerer Provisão delle d.<sup>o</sup> Provedor aq.<sup>m</sup> pertencem prover e conceder-lhe Provisão pr.<sup>a</sup> serem tutores de seus filhos, precedendo as delig.<sup>as</sup> do estilo, e as necessarias fianças; no cazo, que as d.<sup>as</sup> vivas não tenham passado a segundas Nupcias, pois que neste cazo, já não podem ser Tutoras de seus filhos

12

Proveu, que se não desse do cofre dos Orphaons dinheiro a razão de juro; so no caso de não haver fazenda de raiz, que se compre pr.<sup>a</sup> os m.<sup>mos</sup> orphaons na fr.<sup>a</sup> da Ley. E que para se poder dar o d.<sup>o</sup> dr.<sup>o</sup> a razão de juro; devem entrar no cofre pinhores de ouro, ou prata, ou aliás, hypothecas de bens de raiz e agricultados, e com fiadores seguros; procedendo o consentim.<sup>to</sup> e authorid.<sup>de</sup> delle d.<sup>o</sup> Prov.<sup>or</sup> ou em Corr.<sup>am</sup> ou derigindosse-lhe requerimento a qualquer p.<sup>to</sup> da Comarca em que se achar.

13

Proveu, que os bens separados pr.<sup>a</sup> pagam.<sup>to</sup> das dividas, que dever o inventariado, não sejam adjudicados ao cabeça de casal, mas sim se proceda na venda d'elles em hasta publica e se divida o excesso, havendo-o, pelos coherd.<sup>ros</sup> se porem não chegarem na Praça ao valor em que se achão se adjudiquem aos credores com o abatim.<sup>to</sup> da quinta p.<sup>to</sup> do seu valor, na fr.<sup>a</sup> da Ley Novissima, e por isso m.<sup>mo</sup> que neste caso ficão os herd.<sup>ros</sup> obg.<sup>dos</sup> a preencher a quantia p.<sup>al</sup> das dividas, devem tambem ser beneficiados com o excesso do valor deles havendo-o.

14

Proveu, que o Juiz de Orphaons, deve dar fiança abonada pelos off.<sup>es</sup> da Camara e f.<sup>ta</sup> ou exarada pelo Tab.<sup>m</sup> no livro das Notas, d'onde se estraia instrumento p.<sup>a</sup> ficar no Archivo da m.<sup>ma</sup> Camara.

15

Proveu, que o Es.<sup>cam</sup> dos orphaons d'esse igualm.<sup>te</sup> fiança na fr.<sup>a</sup> da Ley e por escriptura publica, aq.<sup>l</sup> deve apresentar em corr.<sup>am</sup> assim como o seu Regulam.<sup>to</sup> e Regimento: E alem disto deve apresentar inventario do cartorio; o que he obg.<sup>do</sup> e até nem devia receber o cartorio sem que procedesse aquella legal e indispensavel obg.<sup>am</sup> E portanto procedasse na d.<sup>a</sup> deligencia, e inventario do cartorio.

16

Proveu, que o dr.<sup>o</sup> que se houver de dar a juro deve ser por hum anno, findo o qual, se satisfação os juros. E se proceda sem perda de tempo na cobrança effectiva de todos os juros, que até agora se deverem ao cofre dos orphaons.

17

Proveu, que se não houvesse por maior, e emancipado orphãos algum sem que junte certidão de idade; passado pelo seu respectivo parhoco; e reconhecida pelo Es.<sup>cam</sup> dos orphaons.

18

Proveu, que depois de passado a qualq.<sup>r</sup> orphão, que se emancipar, o formal de Partilhas (que som.<sup>to</sup> no d.<sup>o</sup> tempo se lhe deve passar, e não antes) venha este receber a boca do cofre as quantias, que la tiver, e se mostrar lhe pertencem, sem que por modo algum tenha obg.<sup>am</sup> de hir recebelas de q.<sup>m</sup> tiver o dr.<sup>o</sup> a juro; mas antes o Juiz ex officio o faça recolher ao cofre q.<sup>do</sup> algum se emancipar; com declaração porem, que pricipiando o anno que tinha pago som.<sup>to</sup> os devedores, em taés circumstancias, o poderão receber com os juros no fim de seis mezes.

19

Proveu, que em tempo compe.<sup>to</sup> se tome conta aos Tutores; sem discrepancia; e se indemnimem os orphãos pelos bens destes, pelos prejuizos, que lhes cauzarem seus tutores.

20

Proveu, que as Missas, que até agora se acharem por satisfaser, e celebrar; se deposite o d.<sup>ro</sup> d'elas no cofre dos orphaons,



asim como os dos mais, que nesta freguezia se houverem d'aqui em diante de arbitrar pelo Juiz de orphaons, pr.<sup>a</sup> serem ditas na capela da Paragem ou sitio do descuberto; e pelo capelão, que la for a residir, p.<sup>a</sup> d'este modo se animar a população, e cultura daquele sitio, que se acha quasi inhabitado, pela falta de capelão; quando aliás pode contribuir m.<sup>to</sup> a cultura d'ele pr.<sup>a</sup> a subsistencia, e augmento d'esta Capitania; e particularmente pr.<sup>a</sup> florescer este districto de Curitiba.

21

Proveu, que o Juiz dos orphaons, em qualq.<sup>r</sup> inventario, em que o inventariado tenha falecido sem testamento, arbitre pr.<sup>a</sup> Missas metade do terço da meação dos bens do Inventariado, as quaes serão ditas na fr.<sup>a</sup> sobred.<sup>a</sup> quero dizer pelo capelão que residir no descuberto.

22

Proveu, que falecendo qualq.<sup>r</sup> que tenha f.<sup>es</sup> ainda que já sejam de maior idade, deve o inventario ser feito no Juizo de orphaons, mas isto se deve entender no cazo, que o primr.<sup>o</sup> inventario de qualq.<sup>r</sup> casal tenha sido feito no d.<sup>o</sup> Juizo; por ser certo que pela dependencia que tem hum do outro invent.<sup>o</sup> deve ser f.<sup>to</sup> naquele Juizo aonde se fez o primeiro por q.<sup>to</sup> rigorosam.<sup>to</sup> o seg.<sup>do</sup> inventario, he hua continuação do primeiro.

23

Proveu, que falecendo alguém neste districto, ou com testam.<sup>to</sup> ou sem elle, ao qual não fiquem herd.<sup>ros</sup> e de que se deva tomar conhecim.<sup>to</sup> da sua herança pela repartição da Provedoria dos deffuntos auzentes; se proceda no inventario pelo Juizo dos orphaons; e se dê parte a elle dito Prov.<sup>or</sup> pr.<sup>a</sup> dar as necessarias providencias, ficando responsavel o Juiz e Es.<sup>com</sup> dos orphaons, por qualquer omissão que haja neste importante objecto.

E por esta forma houve elle Doutor Provedor estes Capitulos por findos e publicados e para constar fiz este inseramento que assignou elle Ministro e eu Ant.<sup>o</sup> dos Santos Pinheyro Escrivão da correição o escrivi e declaro que asinou elle Ministro e mais officiais da Camera e eu sobredito escrivão que o escrivi.

Antonio de Carv.<sup>o</sup> F.<sup>tes</sup> H.<sup>a</sup> Pr.<sup>a</sup>, Antonio José de Andrade, João Antonio Pinto, Fran.<sup>co</sup> Roiz Seixas, Fran.<sup>co</sup> Alz Pinheiro, Joaq.<sup>m</sup> Alz de Ar.<sup>o</sup>, Luiz Gomes da Silva, Antonio Ribr.<sup>o</sup> de Andrad.<sup>o</sup>, O Vigr.<sup>o</sup> José Barb.<sup>a</sup> de Brito, Francisco de Paula Ribas, M.<sup>el</sup> Glz Guim.<sup>es</sup>, Estevão José Ferr.<sup>a</sup>, Antonio X.<sup>er</sup> Ferreira, Ig.<sup>cio</sup> Lust.<sup>a</sup> de Andr.<sup>o</sup>, Ant.<sup>o</sup> Ant.<sup>es</sup> Roiz, Francisco S.<sup>a</sup> Leiroa.

ANNO DE 1805

### Auto de Provimento que mandou faser o Doutor Provedor Antonio de Carvalho Fontes Henriques Pereira

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sinco annos aos vinte nove dias do mez de Mayo do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba Nos Passos e casas da Camera donde foi vindo o Doutor Provedor Antonio de Carvalho Fontes Henriques Pereira com o Juiz ordinario o capitam Joaquim Mariano Ribeiro Ribas e mais officiais da Camera e pessoas do Povo sendo ahi por elle Ministro forão lidos seos sabios e Douts Provimientos os quais mandou se puzece em observancia de que para constar mandou faser este auto que asinou em seo inserramento com os officiais da Camera e eu Antonio dos Santos Pinheyro Escrivão da Correição o escrivi.

Proveu, que pr.<sup>a</sup> os Povos de S.<sup>to</sup> Antonio da Lapa, e Tamandua; (sendo os Invent.<sup>ros</sup> de pessoas pobres,) poderá o Juiz dos orphaons expedir ordem pr.<sup>a</sup> outros quasq.<sup>r</sup> homens intelligentes procederem na avaliação dos bens de cada inventariado; sem que seja n.<sup>ro</sup> que os louvados do con.<sup>co</sup> vão desta v.<sup>a</sup> pr.<sup>a</sup> deste modo, se evitarem despesas superfluas: Se porem não forem revestidos da d.<sup>a</sup> qualid.<sup>e</sup> de pobres, observará o que se acha provido. E por esta forma houve elle Doutor Provedor os seos Douts provimentos por publicados e mandou se comprisse como nelle se declara e para constar mandou faser este enserramento que asinou com o Juiz e mais officiais da Camera e eu Antonio dos Santos Pinheyro escrivão da correição o escrivi.

Antonio de Carv.<sup>o</sup> F.<sup>tes</sup> H.<sup>s</sup> Pr.<sup>a</sup>, Joaq.<sup>m</sup> Mar.<sup>no</sup> Ribr.<sup>o</sup> Ribas, José Antonio Vieira, Francisco Dinis, João Pereira.

### Reg.<sup>o</sup> de huma carta do Doutor Corregedor da Comarca Antonio de Carvalho Fontes Henriques Pereira do theor seguinte

Senhor capitão Antonio Xavier Ferreira — Meu amigo e Senhoa da minha estimação. Estou aprontando-me, para partir para as villas de Cananea, e Iguape em correição e por tanto sou a dizer-lhe, que posto que eu deixei provido, que as Missas que Vossa Merce houvesse de arbitrar nos inventarios do seu districto;

fossem celebradas pelo capelão que houvesse de residir no descuberto da Conceição: Com tudo, como da minha parte não está, que haja capelão no dito Bairro; por isso me parece que deve ficar Vossa merce observando nesta parte o Provimto do Corregedor meu antecessor, o qual proveu, que as Missas fossem ditas pelo Reverendo Vigario e por elle repartidas aos Reverendos Eclesiasticos. Espero portanto, que Vossa merce assim o execute d'aqui em diante. Fico estimando que fizesse a sua jornada com saude, e feliz successo; e que continue na posse deste tam grande bem na certeza de que para quanto for de seu agrado mostrarei que estimo ser de Vossa merce Amigo muito affectivo Venerador e obrigado.

Antonio de Carvalho Fontes Henriques Pereira.

Parnagua quinze de Outubro de mil oito centos e cinco.

P. S. Quanto as Freguezias de São José e Santo Antonio da Lapa, devem incumbir-se aos seus Reverendos Vigarios— Nada mais se continha nem declarava na dita carta que me foy digo carta do Doutor Corregedor que me foy apresentado pello capitão Antonio Xavier Ferreira, que aqui fielmente trasladey da propria original que torney a entregar a qual me reporto em fé de verdade me assigno nesta villa de Coritiba aos sete de Janeiro de mil oito centos e seis annos eu Francisco da S.<sup>a</sup> Leirôa Escrivão de orphaons que escrivi e assignei conferi e concertei.

Francisco da S.<sup>a</sup> Leirôa. Conferid.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> mim Escr.<sup>am</sup> Leiroa.

— : —  
**ANNO DE 1806**

**Auto de Provimtos que mandou faser o Doutor Provedor Antonio de Carvalho Fontes Henriques Pereira**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e seis annos aos vinte sete dias do mez de Junho do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas da Camera e Passos do Concelho onde foi vindo o Doutor Provedor Antonio Carvalho Fontes Henriques Pereira, com o Juiz ordinario Alferes Thomaz Gonçalves de Almeida, e mais officiaes da Camera e Pessoas do Povo Sendo ahy por elle Ministro forao Lidos seus sabios e Douts Provimtos os quais mandou se puzesse em observancia do que para constar mandou elle Ministro Lavrar este auto que assignou em seo inserramento com os officiaes da Camera e eu Francisco da Silva Leiroa Escrivão da Camera da correição que o escrivi.

Provi, que o Es.<sup>cam</sup> da Camara; proceda na remessa dos Invent.<sup>ros</sup> pertencentes a V.<sup>a</sup> Nova do Principe, pr.<sup>a</sup> o seu respectivo Juiz de orphaons, novamente eleito na d.<sup>a</sup> v.<sup>a</sup> cobrando os comp.<sup>to</sup>

conhecimentos de entrega, pr.<sup>a</sup> a todo o tempo constar; observando igualm.<sup>to</sup> o que deixei provido nos livros do cofre dos orphaons.

2

Provi, que o Es.<sup>cam</sup> da Camara de orphaons passe por certidão os Provimtos que constão deste livro, e o que procedi da corr.<sup>am</sup> do anno de 1804 e o remeta ao Juizo de orphaons da d.<sup>a</sup> Nova v.<sup>a</sup> pr.<sup>a</sup> por elle se regularem. Isto q.<sup>to</sup> aos orphaons

3

Q.<sup>to</sup> ao mais Provi, que se proceda o dar a comp.<sup>to</sup> resposta ao Illm.<sup>o</sup>, Exm.<sup>o</sup> Gov.<sup>or</sup> e Capp.<sup>am</sup> General de S. Paulo a resp.<sup>to</sup> do com.<sup>o</sup> do certão e achandosse os Trop.<sup>ros</sup> assignantes na v.<sup>a</sup> Nova do Principe ou districto d'ella, passe esta Camara a officiar sobre este importante objecto aos off.<sup>es</sup> da Camara da d.<sup>a</sup> v.<sup>a</sup>

4

Provi, que se desse inteiro comprim.<sup>to</sup> ao outro off.<sup>o</sup> do Governo, relativam.<sup>to</sup> a abertura do cam.<sup>o</sup> de Guaratuba pr.<sup>a</sup> os campos da serra assima visto a grd.<sup>o</sup> e consideravel utilidade que d'ahi resulta o haver e outros Povos.

5

Provi, que os capitaes de Ordenança observem o seu respectivo Regimento em observancia do qual devem apresentar em corr.<sup>am</sup> os seus respectivos livros, tanto de condenaçõens, como de receita e despeza.

6

Provi, que se pague pelos bens do Con.<sup>to</sup> meias custas ao Es.<sup>cam</sup> da Camara; pelos registos das Leys que lançar d'aqui em diante no comp.<sup>to</sup> livro de registos. Quanto porem as atestaçõens, que passar em Cam.<sup>a</sup> ou por si só, selhe satisfaça meia pataca de cada huma.

E por esta forma elle Doutor Provedor deu os seus Douts Provimtos por publicados e mandou se cumprisse como nelles se declarão de que para constar mandou elle Ministro faser este enserramento que assignou com o Juiz ordinario e mais officiaes da Camara e Pessoas do Povo e eu Francisco da Silva Leiroa Escrivão da Camera e orphaons que por impedimento do actual Escrivão da correição o escrivi.

Antonio de Carv.<sup>o</sup> Fon.<sup>tes</sup> H.<sup>es</sup> Per.<sup>a</sup>, Thomaz Glz de Almeida, João Ant.<sup>o</sup> Ferr.<sup>a</sup>, Jose da Costa Pinto, Antonio Jose Ferreira, Joaq.<sup>m</sup> dos Anjos Pr.<sup>a</sup>, Manoel Fran.<sup>co</sup> de S.<sup>a</sup>, Miguel Glz de Maya.



# INDICE

VOLUME XXIII

## I.ª Parte — Prestações de contas dos Procuradores

### TOMADAS DE CONTAS

	<b>Paginas</b>
Anno de 1746. . . . .	5
Auto de contas de 1759 . . . . .	7
Idem de 1760 . . . . .	16
Idem de 1761 . . . . .	21
Idem de 1762 . . . . .	26
Idem de 1763 . . . . .	31
Idem de 1764 . . . . .	37
Idem de 1765 . . . . .	39
Idem de 1766 . . . . .	43
Idem de 1767 . . . . .	47

## II.ª Parte — Termos de Vereanças

Anno de 1754. . . . .	53
Anno de 1755. . . . .	71

### Provimentos

Anno de 1804. . . . .	91
Anno de 1805. . . . .	97
Carta do Ouvidor Fontes Henriques ao Capitão Antonio Xavier Ferreira . . . . .	98
Anno de 1806. . . . .	98

---

Acabou de se imprimir  
nas Officinas da *Impressora Paranaense*.  
Aos 30 de Setembro de 1926.

---

